



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: protocolo@bertioga.sp.leg.br)

CONCORRÊNCIA N° 002/2023

PROCESSO N° 480/2023

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página, www.bertioga.sp.leg.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Bertioga da comunicação, por meio presencial ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.leg.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, destinada à Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de Construção do "Espaço Multiuso" na sede da Câmara Municipal de Bertiooga com endereço a Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.021.534/0001-38.

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Bertiooga, localizada na Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, no dia e horário constante no preâmbulo deste.

PREÂMBULO

Número de Ordem	Nº 480/2023
Repartição Interessada	Câmara Municipal de Bertiooga/SP
Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para a Construção do "Espaço Multiuso" na sede da Câmara Municipal de Bertiooga.
Modalidade	Concorrência
Julgamento	Menor preço Global.
Legislação aplicável	Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações
Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta	Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, até às 10 hr. do dia 08 de dezembro de 2023.
Local e Início da abertura dos envelopes da documentação e propostas	Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, até às 10:10 hr. do dia 08 de dezembro de 2023.

Valor estimado da contratação R\$ 17.835.057,15 (dezesete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e sete reais e quinze centavos).

1 - OBJETO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, destinada à Contratação de empresa especializada para a Construção do "Espaço Multiuso" na sede da Câmara Municipal de Bertiooga com endereço a Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.021.534/0001-38, critério de seleção de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste edital.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Edital completo, incluindo seus anexos poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Câmara Municipal de Bertioga com endereço a Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, Estado de São Paulo e ou retirado pessoalmente, no horário das 09h00min 11h30min e das 13h30min 16h00min, de segunda à sexta feira, ou ainda pelo site www.bertioga.sp.leg.br.

3. VISITA TÉCNICA

a) Deverá ser efetuada visita técnica no local em que serão prestados os serviços, com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta, e futuramente na execução do objeto do presente edital, da qual será fornecido Atestado de Visita Técnica.

b) A Visita poderá ser realizada por intermédio de agendamento, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávilla, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, até o dia 06/12/2023

b.1) Na realização da visita, solicita-se que o(s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, e que seja o representante legal da proponente e responsável técnico.

c) O agendamento para realização de visita técnica deverá ser realizado pela licitante junto a Comissão Permanente de Licitações, através do telefone (0xx13) 3319-9000;

3.2. No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

3.3. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

3.4. Só poderão participar da presente licitação empresas cuja finalidade e ramo de atuação esteja ligado ao objeto do presente certame, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.5. Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consórcio para esta licitação.

3.6. Não poderá participar desta licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista, nos termos da Súmula 51 do TCE/SP

4 - CREDENCIAMENTO:

4.1 - Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente ou por intermédio de procurador.

4.1.1 - Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do Item 4.1.1.

4.2 - Serão admitidos no máximo 1 (um) representante para cada licitante credenciado, de modo a evitar tumulto mesmo que involuntário no certame licitatório.

4.3 - O (s) representante (s) deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4 - Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao Processo Licitatório, assim como todos aqueles pertinentes ao certame licitatório.

4.5 - Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais pelas Licitantes.

4.6 - Além dos documentos elencados acima, deverão ser apresentados ainda os Anexos III, IV, VII, XI, XII e XIV no ato do credenciamento.

4.7 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

4.7.1 - Para participação deverá comprovar o recolhimento e garantia da seguinte forma:

a) - Para participação as sociedades interessadas, deverão apresentar garantia inicial com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias no valor de R\$ 178.350,57 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente a 1% do valor estimado da contratação.

b) - A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obedecido ao critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei;

c) - Para efetuar a garantia da participação, a licitante deverá apresentar seguro garantia contratado junto a instituição financeira de sua preferência, apresentando no momento da habilitação a apólice do seguro.

d) - As garantias de participação das licitantes considerados inabilitadas deixarão de ser exigidas após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória, as apólices serão devolvidas mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Câmara;

e) - As garantias de participação dos licitantes que porventura venham a desistir da participação, deixarão de ser exigidas, e as apólices serão devolvidas após 10 (dez) dias a contar da abertura dos envelopes de nº 01, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Bertiooga.

f) - A garantia das licitantes consideradas habilitadas, e vencedora do certame, somente deixará de ser exigida após a assinatura do instrumento contratual, sendo que a apólice será devolvida mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Câmara;



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

g) - A licitante vencedora perderá direito à devolução da apólice da garantia de participação, caso deixe de atender a convocação para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que for convocada, pela Câmara Municipal de Bertiooga.

4.8 - DO CAPITAL SOCIAL

4.8.1 - Somente poderão participar do certame empresas com um capital social igual ou superior a R\$ 1.783.505,71 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos) integralizados na forma da legislação em vigor e registrados nas Juntas Comerciais do Estado em que se estabelecem até a data da licitação.

5 - DA HABILITAÇÃO.

Para habilitação todos os interessados, deverão apresentar os documentos abaixo, a saber:

5.1- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira

- a) registro, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c.1) Dos documentos de **constituição social** deverão constar necessariamente finalidade social integralmente **compatível com a atividade que constitui o objeto da presente licitação**;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;
- f.1) A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- f.2) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa;

f.3) A Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município sede da licitante ou declaração de isenção;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei 12.440/2011.

i) Declaração de que a proponente não esteja apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública, direta ou indireta em virtude de contratos firmados anteriormente.

j) Declaração informando que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores.

k) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo IV deste Edital.

l) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos) – Anexo III.

m) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações, conforme anexo V.

n) Atestado de Visita Técnica.

5.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) OPERACIONAL

5.2.1. Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CONFEA e/ou CAU da região a que estiverem vinculados.

5.2.1.1. No caso da empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da licitante**, devidamente registrado na entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços conforme quantitativos abaixo:



Camara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estimosa Baboedoria

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL - ITENS	QUANT.
ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA50	60.000kg
EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO RAIZ	1.085m
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	10.500kg
IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	1.500m ²
LANÇAMENTO DE CONCRETO fck25 E 30MPa	400m ³
CONCRETAGEM DE MURO DE CONTENÇÃO	180m ³
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS	6400m ²
ESCORAMENTO COM ESTACAS PRANCHA METÁLICAS	380m ²
FORRO EM PAINEL ACUSTICO	240m ²
PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE	220m ²
INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	20tr
EXECUÇÃO DE SISTEMA DE REÚSO DE ÁGUA EM EDIFICAÇÃO	1un
ELEVADOR	1un

B) PROFISSIONAL

5.2.3. Comprovação, pela interessada, de possuir em seu quadro permanente, até a data realização da sessão pública desta tomada de preços, profissionais de graduação superior, na (s) modalidade (s) de Engenheiro Civil ou Arquiteto, que deverão ser os responsáveis técnicos pela execução dos serviços objeto do contrato correspondente.

5.2.4 Atestado(s) ou Certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado e expedido pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços similares e compatível com o objeto da licitação, conforme quantitativos abaixo:

Capacidade Profissional:

Capacidade Profissional
EXECUÇÃO DE OBRA EDIFICAÇÃO
MURO DE CONTENÇÃO
SIETEMA DE ÁGUA DE REÚSO
INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
INSTALAÇÃO DE ELEVADOR

5.2.5 O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nos termos da Súmula 25 do TCE – SP.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estimosa Balneária

5.2.6 Declaração da licitante, que se vencedor, o profissional, detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

5.2.7 Declaração, que se vencedor, apresentará no ato da assinatura do contrato a indicação do responsável técnico e do engenheiro preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato apresentará as respectivas ART's junto a Secretaria de Obras e Habitação.

5.2.8 Declaração, que se vencedor, apresentará após 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato sua inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018, junto a Secretaria de Obras e Habitação.

5.2.9 Os prazos estabelecidos nos itens 5.2.7 e 5.2.8 poderão ser prorrogados por igual período desde que justificados e aceito pela Administração.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

a) Certidão Negativa ou Positiva de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes, devendo ser apresentada na seguinte forma:

a.1) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta assinados por contador ou outro profissional equivalente.

c) Declaração da boa situação financeira atualizada, comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) Comprovante da garantia inicial para licitar prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovante do recolhimento expedido pela Tesouraria da Câmara.

5.3.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que



Camara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

5.3.1.1. Todas as autenticações digitais das empresas interessadas na participação do certame deverão atender as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento nº 22/13 ou outro que vier a substituí-lo).

5.3.2 Não serão considerados quaisquer documentos remetidos por via e-mail, que se destine à participação neste certame.

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE nº 02 (DOIS)

6.1 – O envelope deverá conter:

a) A proposta, com Identificação da empresa licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo II, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ, formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação, com validade de proposta de, no mínimo, 60 dias.

b) Planilha de custos e serviços, de acordo com a planilha constante do Anexo I, contendo preços unitários, totais por item e total geral e cronograma físico financeiro;

c) Composição do valor do BDI, e encargos sociais, de acordo com as mudanças impostas pela Lei 12.844/2013, publicada em Edição Extra do DOU de 19/07/2013 e conformidade com o Acórdão 2622/2013-TCU.

d) A empresa poderá solicitar, via email junto à Comissão Permanente de Licitações, a planilha de custos e cronograma físico financeiro em excell, para preenchimento.

e) O critério para aceitabilidade do BDI é de no máximo 29,77%.

f) A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto.

g) O custo unitário de cada item, total e valor total (custo) proposto, acrescidos do BDI também proposto, constituirão a única e completa remuneração para os serviços.

h) A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.

i) Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.

j) Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

j) Declaração (conforme modelo no Anexo X), informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com a prestação dos serviços, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Babuária

- K) Dados para elaboração do Contrato (Anexo Xlii).
- l) Composição De preços Unitários de todos os itens da planilha orçados;
- m) Curva ABC dos itens orçados;
- o) Cronograma físico financeiro;

7. - DA ENTREGA DOS ENVELOPES Nºs. 01 e 02

7.1 Os envelopes nºs 01(um) **Habilitação** e 02 (dois) **Proposta** contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, deverão ser entregues, fechados e indevassáveis, no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2- Deverão conter na parte externa do envelope nº 01 as seguintes especificações:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
CONCORRÊNCIA nº002/2023
PROCESSO nº 480/2023
ENVELOPE nº 01 (DOCUMENTOS)
DATA DE ABERTURA: 08/12/2023**

7.3- Deverá conter na parte externa do envelope nº 02 as seguintes especificações:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
CONCORRÊNCIA nº 002/2023
PROCESSO nº 480/2023
ENVELOPE 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA PREVISTA DE ABERTURA:
08/12/2023**

8. - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1- Da sessão de abertura dos Envelopes nºs. 01(um) e 02(dois)

8.1.1-Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente por um Diretor, um de seus Sócios e ou indiretamente por meio de Procuradores e ou Prepostos, mediante instrumento público de mandato e ou Carta de Preposição, especifica a este Edital, nos termos do presente Edital.

8.1.2-Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos.

8.2-Da Abertura dos Envelopes:



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estimosa Prefeitura

8.2.1- No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes.

8.2.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará a documentação apresentada e decidirá pela *Habilitação* ou *Inabilitação* das Licitantes participantes na mesma sessão, ou ainda, a critério da Comissão Licitante, em sessão reservada, comunicando o resultado, via email ou publicação no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo. **Caso a Comissão apresente decisão quanto aos documentos habilitatórios, e havendo manifestação dos Licitantes quanto à não interposição de recursos sobre esta fase, poderá ser dado seguimento ao certame, passando à abertura do Envelope nº 02 – Proposta.**

8.2.3- O não atendimento às exigências elencadas neste Edital implicará na inabilitação da interessada. A proponente inabilitada ficará impedida de participar da etapa subsequente do procedimento licitatório.

8.2.4- Após ciência às concorrentes, quanto a decisão da fase habilitatória, caso ocorra em sessão reservada, a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados e devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados (se houver), ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.2.5- O julgamento será realizado, tendo como critério o cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, ao qual a Administração se acha estritamente vinculada.

8.2.6- Abertos os envelopes nºs 1 e 2 (dois), os documentos e as Propostas das Licitantes habilitadas, terão os seus conteúdos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais, procuradores e ou Prepostos das Licitantes presentes, lavrando-se nesta oportunidade ata dos trabalhos realizados

8.3 - Classificação das Propostas.

8.3.1 Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

8.3.2 As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço global proposto pela Licitante.

8.3.2.1 As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quando houver erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório, os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:

a) Se existir discrepância entre os valores em algarismos e por extenso, este último prevalecerá; e

b) Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

8.3.2.2 O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o procedimento acima para correção de erros e deverá ser considerado



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

como aceito.

8.3.3 Serão adotados os seguintes critérios:

8.3.3.1 Menor preço global.

8.3.3.2- O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente, o sorteio, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.4 Serão desclassificadas:

8.3.4.1 As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação ou as apresentadas em desacordo com o Edital e com a legislação vigente.

8.3.4.2 As propostas apresentadas com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões, que, a critério da Comissão Licitante, comprometam o seu entendimento e ou conteúdo.

8.3.4.3 As propostas consideradas manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, nos termos do artigo 48, II da Lei 8.666/93.

8.3.4.4 A Administração Pública poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes as composições de preços unitários apresentadas.

8.3.5- Serão utilizados como Critério de Aceitabilidade das Propostas

8.3.5.1. O critério de aceitabilidade para a presente contratação, conforme estabelece o artigo 40 inc. X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, são aqueles estimados pela Câmara Municipal, que é de 12.484.540,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais.)

8.3.5.2. A inexequibilidade terá como critério, as regras estabelecidas no artigo 48, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

8.3.5.3. - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.4. Da Adjudicação e Homologação

8.4.1. Efetuada a classificação, a Comissão Permanente de Licitação aguardará o prazo recursal. Após transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será o processo administrativo submetido à Autoridade competente, para homologação, a seu critério, e adjudicação do seu objeto, fazendo-se publicar o resumo do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou Boletim Oficial do Município, obedecidas as normas que regulamentam a matéria.

8.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das participantes, ou relegada para ulterior deliberação, a juízo do Presidente da Comissão, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1- Dos atos praticados nos procedimentos licitatórios, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, cuja contagem do prazo recursal, somente iniciar-se-á após a efetiva ciência da decisão a ser recorrida.

9.2- Eventuais recursos serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais e deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Bertioga, Diretoria de Licitação e Compras, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

10. DOS PREÇOS

10.1- Os preços para execução do objeto da presente licitação serão os constantes na proposta da licitante, os quais são fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1- A licitante vencedora prestará no prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, a contar da assinatura do contrato, garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

11.1.1 A garantia deverá ser prestada na Seção do Tesouro da Câmara Municipal de Bertioga, ou através de seguro fiança, devendo a adjudicatária apresentar cópia do comprovante de entrega ao Gestor do Contrato para juntada no processo de origem da contratação.

11.2- Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

11.3- A Garantia será liberada, ou restituída, após 15 (quinze) dias da emissão do Termo de Encerramento do Contrato

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após homologada a licitação e adjudicado o seu objeto, será a adjudicatária convocada para assinar o Termo Contratual, nas conformidades com a minuta parte integrante do Edital.

12.2 Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, após a assinatura do contrato, apresentar em 5 (cinco) dias úteis a ART junto a Secretaria de Obras e Habitação.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

12.2.1. Os prazos poderão ser prorrogados com a devida justificativa desde que aceita pela Administração.

12.3 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou não atender as exigências para assinatura do instrumento, dentro do prazo estabelecido no item 12.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 Em ocorrendo à hipótese prevista no item 12.3., fica facultado à Câmara Municipal de Bertioga transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.

12.5 A contratação decorrente desta licitação estará sujeita às alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.6 As condições elencadas neste edital e nas propostas vencedoras farão parte integrante da contratação.

13- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DAS PENALIDADES

13.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

13.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 02 (dois) anos conforme dispõe o inciso III, Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- 13.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;
- 13.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 13.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 13.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- 13.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- 13.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- 13.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- 13.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.
- 13.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- 13.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

14



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

13.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

13.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

13.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

13.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

13.3.9 Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

13.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

13.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

13.6. Constituem-se motivos para a rescisão contratual por parte da Câmara Municipal de Bertiooga, aqueles elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração ou a terceiros.

13.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais e editalícias estabelecidas, a Administração reterá seus pagamentos e as garantias contratuais.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Responsabilizar-se pela execução das obras, dentro das normas técnicas, projetos e memorial descritivo, garantindo a boa qualidade;

14.2 - Planejar a execução da obra, respeitando-se o Cronograma Físico-financeiro fornecido juntamente com a proposta comercial.

14.3- Dar suporte, quando solicitado, a administração municipal no decorrer da obra;

14.4- Arcar com todos os encargos e obrigações da natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços, no que tange a mão de obra especializada contratada, objeto desta licitação.

14.5- Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

14.6- Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Câmara Municipal de Bertioga, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

15.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

15.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

15.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15.1.7 - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

16. DAS MEDIÇÕES

16.1 As medições serão efetuadas mensalmente, contados da data da Ordem de Início de Serviços, expedida pela Câmara Municipal de Bertioga, após conferência dos responsáveis técnicos pela obra e de acordo com os serviços executados.

16.2 O valor de cada medição será apurado de acordo com o desenvolvimento da obra.

16.3 A Câmara Municipal de Bertioga procederá a conferência da medição, que será acompanhada pela profissional indicado pela empresa especialmente contratada para tal finalidade, que deverá emitir parecer nos relatórios de progresso vinculados às liberações de recursos, para posteriormente emitir a fatura paga pagamento.

16.4 A medição final dos serviços somente será encaminhada para pagamento quando resolvido a todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativos ao objeto do contrato.

16.5 Aprovada a medição, a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Fiscal relativa aos serviços executados.

17. DOS PAGAMENTOS.

17.1- O pagamento será efetuado à Contratada, conforme medição e cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do atesto da Câmara Municipal de Bertioga, aposto nos documentos de cobrança, mediante a apresentação da fatura na Câmara, devendo estar acompanhado de apresentação da planilha de execução das obras, com o aceite do Gestor do Contrato e/ou Presidente da Câmara.

17.2- Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estimosa População

17.3- A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

17.4- O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.5- A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

17.6- A Fiscalização da Câmara Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.7- A Fiscalização da Câmara somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.7.1 -- Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.

17.7.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

17.8- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1-- As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.04.01.01.031.0002.1.001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

18.2-- As despesas decorrentes do cronograma físico/financeiro serão sustentadas conforme previsão orçamentária da LOA 2023, LDO 2024 e PPA 2025.

18.3 - Ficará autorizado a antecipação e ou a postergação da execução do cronograma de obras desde que haja recurso orçamentário/financeiro disponível, independentemente dos valores previamente estabelecidos no planejamento orçamentário da Câmara Municipal de Bertioga. Da mesma forma havendo conveniência da Câmara Municipal de Bertioga, ficando autorizada a declinar itens a serem executados em exercícios diferentes daqueles estabelecidos no cronograma, desde que tal faculdade ao ser exercida, não comprometa a higidez da finalidade do projeto, podendo, inclusive, ter seu custo reduzido por esta razão.

19. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1- Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos (projetos).

19.2 - O prazo de execução dos serviços será de até 03 (três) anos, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

19.3 – A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

20.1- O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com a execução do empreendimento.

20.2- A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à Autoridade Superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

20.3- O termo de recebimento Provisório deverá ser lavrado "ex-officio", pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro dos 15 (quinze) dias corridos que se seguirem ao término do prazo contratual, e/ou execução dos serviços contratuais.

20.4- Será lavrado Termo de Vistoria e, verificada a adequação do objeto aos termos contratuais e decorrido o referido prazo, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, observando o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

21. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

21.1 A empresa licitante vencedora do certame deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação, nos termos do Anexo IX.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

22.1. Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.

20.2 O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) anos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos.

20.3 – A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

23. DO REAJUSTE CONTRATUAL

23.1 O valor do contrato é fixo e irremovível, salvo se porventura o presente ajuste venha a ultrapassar a vigência do contrato, desde que, por motivo de fato excepcional e que não tenha a CONTRATADA concorrido pelo atraso, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o IPCA.



24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
- 24.2. Fica assegurado à Câmara Municipal de Bertioga, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
- 24.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 24.4. Para ciência de qualquer interessado, a homologação da licitação e adjudicação de seu objeto serão publicadas no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 24.5. A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame se constatada ilegalidade.
- 24.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 24.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Bertioga. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.11. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
- 24.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 24.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, as licitantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos neste certame.
- 24.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacoes@bertioga.sp.leg.br até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas.
- 24.15. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

contratação.

24.16. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência, na forma da Lei 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em conformidade com o disposto no Anexo XI.

24.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24.18. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93, devendo neste caso, ser protocolada na Câmara Municipal de Bertioga, à Comissão Permanente de Licitação.

24.19. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

25. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Memorial Descritivo / Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços (deverá estar dentro do envelope de nº 02 – proposta)

ANEXO III – Modelo de declaração de que tem condição de realizar o objeto da licitação nos prazos do edital/contrato (deverá ser apresentado no credenciamento).

ANEXO IV - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e ciência da necessidade de informar fatos impeditivos, (deverá ser entregue no ato de credenciamento)

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Inidoneidade ou outra situação legal ou judicial que a impeça de Licitar ou Contratar com a Administração Pública (deverá estar dentro do envelope de nº 001 – habilitação)

ANEXO VI - Modelo Declaração Ministério Trabalho (deverá estar dentro do envelope de nº 001 – habilitação).

ANEXO VII - Modelo Carta Credenciamento (deverá ser entregue na hora do credenciamento).

ANEXO VIII- Minuta Contrato/Modelo Declaração TCESP

ANEXO IX – Modelo de declaração aceitando as condições do edital e das especificações.

ANEXO X – Modelo de declaração que os preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas. (deverá estar no envelope de nº -02 – Proposta)

ANEXO XI – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes. (deverá ser entregue na hora do credenciamento)

ANEXO XII – Termo de Vistoria Obrigatória emitido pela Câmara Municipal de Bertioga que deverá estar dentro do envelope de nº 01 – Habilitação)

ANEXO XIII – Dados para elaboração de contrato. (Deverá estar dentro do envelope nº 001 – Habilitação)

ANEXO XIV– Dados para encaminhar eventuais recursos e/ou contrarrecursos (deverá ser entregue no credenciamento)



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRENCIA Nº 002/2023
PROC. Nº 480/2023

OBJETO: A licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em obras para reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga, conforme as especificações constantes deste Edital.

JUSTIFICATIVA: Considerando a entrega total dos projetos balizadores dos serviços e reforma e adequação a ser empregado nas dependências da sede desta Casa Legislativa, e diante dos esclarecimentos contidos nos autos 136/2023, se faz necessário a abertura e tramitação do presente expediente.

A empresa contratada deverá observar os projetos de cada serviço/ambiente qual faz parte integrante deste edital, devendo ser observados as especificações ali contidas

Os serviços que deverão ser realizados são os que seguem anexos.

Anexo – Projeto Executivo

Anexo – Planilha orçamentaria

Anexo – BDI

Anexo – Cronograma físico/financeiro

21



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO II
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO Nº 480/2023

MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa licitante)

_____, de _____ de 2023.

À
Câmara Municipal de Bertioga

Referência: Concorrência nº 002/2023
Processo nº 480/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida à,
C.N.P.J. nº....., para, nos termos da Concorrência nº 002/2023, propõe para a
execução do Objeto do certame, o valor de R\$ _____, conforme planilha orçamentária e cronograma que
acompanha a presente.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço por nós ofertado será para prestar os serviços conforme todas as exigências constantes do Edital e demais anexos que compõe a Concorrência de nº 002/2023.
2. Declaramos que entregaremos o objeto licitado, de acordo com o cronograma que acompanha a presente proposta.
3. Declaramos que estamos de acordo com prazos, medições e condição de pagamentos
4. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de ... () dias.
5. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de __%(____) por cento.

Loca/Data

Razão Social/CNPJ Representante Legal da Licitante

INCLUIR MODELO PLANILHA ORÇAMENTARIA e CRONOGRAMA – Envelope nº 02.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estimosa Prefeitura

ANEXO III
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO Nº 480/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TEM CONDIÇÃO DE REALIZAR O OBJETO E OS PRAZOS DO EDITAL/CONTRATO

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que tem condições de realizar o objeto da licitação nos prazos do edital/contrato, referente a Tomada de Preço de nº 002/2023.

..... de de 2023.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº:

(Este Documento deverá ser entregue no credenciamento)

23



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 480/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação no presente processo licitatório e sob as penas da lei, que não existe nenhum fato superveniente impeditivo contra sua habilitação.

..... de de 2023.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº:

(Este Documento deverá ser entregue no credenciamento)

24



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 480/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não foi declarada inidônea por nenhum ente da administração pública direta ou indireta seja da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, e ainda declara que não se encontra em razão de dispositivo legal ou decisão judicial proibida de licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não possui nenhum funcionário da Câmara integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

..... de de 2023.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade

(Este Documento deverá estar dentro do envelope de nº 001 – (HABILITAÇÃO))

25



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 480/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES
(papel timbrado da empresa licitante)**

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

..... de de 2023.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº:

(Este Documento deverá estar dentro do envelope de nº 001 – (HABILITAÇÃO))



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A N E X O VII

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 480/2023

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av, nº, através de seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), **CRENCIA** o(a) Sr(a), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Câmara Municipal de Bertioga, na licitação **CONCORRÊNCIA nº 002/2023** outorgando-lhe expressos poderes para, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame.

(local, data)

Representante Legal - Nome - assinatura

Cargo

COM FIRMA RECONHECIDA

(Este Documento deverá ser entregue no credenciamento)



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 480/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº		/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2023		
CONTRATADA:	CODIGO:	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de construção do "Espaço Multiuso" na da sede da Câmara Municipal de Bertioga com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 002/2023 e seus anexos.		

1. PREÂMBULO

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço para reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária, órgão de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes Dávila nº 374, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **XXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXX**, e inscrito no CPF sob nº **XXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXX**., empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **XXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXX**, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **XXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXX** e inscrito sob o CPF nº **XXXXXXX**, com e-mail **XXXXXX** doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, após regular procedimento licitatório – Concorrência nº 002/2.023, regulado pela égide das regras de direito público, comprometendo-se ambos às cláusulas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de construção do "Espaço Multiuso" na sede da Câmara Municipal de Bertioga, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Edital de Concorrência nº 002/2023 e seus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos constantes do Edital, que a CONTRATADA declara conhecer na sua totalidade, devendo ser executados, obrigatoriamente, no período avençado.

PARAGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

PARÁGRAFO TERCEIRO: GESTOR: O CONTRATANTE designa como gestor do contrato, Sr.

1. PRAZOS
2. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - Este contrato tem vigência de 04 (quatro) anos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço e prazo de execução de 03 (três) anos.

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do cronograma físico/financeiro serão sustentadas conforme previsão orçamentária da LOA 2023, LDO 2024 e PPA 2025.

Parágrafo Segundo - Ficará autorizado a antecipação e ou a postergação da execução do cronograma de obras desde que haja recurso orçamentário/financeiro disponível, independentemente dos valores previamente estabelecidos no planejamento orçamentário da Câmara Municipal de Bertioga. Da mesma forma havendo conveniência da Câmara Municipal de Bertioga, ficando autorizada a declinar itens a serem executados em exercícios diferentes daqueles estabelecidos no cronograma, desde que tal faculdade ao ser exercida, não comprometa a higidez da finalidade do projeto, podendo, inclusive, ter seu custo reduzido por esta razão

VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3. **VALOR** - O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

PARAGRAFO PRIMEIRO. RECURSOS - A despesa onerará, inicialmente, as dotações abaixo codificadas:

Dotação Orçamentária nº xxxx

PARAGRAFO SEGUNDO: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro previsto no Anexo I, pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto do agente fiscalizador contratado pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO TERCEIRO: A Câmara procederá a conferência da medição através empresa especialmente contratada para tal finalidade, findo os quais a CONTRATADA emitirá a respectiva fatura, que será quitada, observado o disposto no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA por ocasião dos pagamentos deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários e sociais resultantes da execução do contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária desta Administração, devendo ainda por ocasião da apresentação dos documentos anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento

PARAGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado mediante depósito exclusivamente através de crédito em conta corrente, indicada pela contratada.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estimosa Pátria

PARAGRAFO SEXTO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO SETIMO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da CONTRATADA em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação e neste contrato.

PARAGRAFO OITAVO - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARAGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARAGRAFO DÉCIMO - A fiscalização da empresa contratada pela Câmara Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

- A) – Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.
- B) – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DECIMO QUARTO - O valor do presente contrato é fixo e irremovível, salvo se porventura por critério da administração o prazo seja prorrogado, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM.

PARÁGRAFO DECIMO QUINTO. Não podendo ser repassados ao custo do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos ou convenções coletivas realizadas fora da data-base da categoria.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estimosa Prefeitura

4 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5 - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os locais e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado concomitantemente pela CONTRATADA nos locais indicados nos Projetos fornecidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A obra terá seu início, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de empresa especializada para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estimosa Câmara

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as fases da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto, memorial descritivo e planilha de serviços e preços fornecida pela CONTRATADA.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional de nível superior, habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, mão de obra em número suficiente para atender ao cronograma físico financeiro, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estimosa Prefeitura

obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGESIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

6 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por empresa especializada especialmente designada, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços
- g) Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Fornecer à CONTRATADA arquivos eletrônicos das peças técnicas para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.
- j) Reter o pagamento dos tributos respectivos, quando a legislação determinar que é de sua responsabilidade, e repassar ao órgão público titular dos tributos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estimosa Prefeitura

serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada em quantidade suficiente para cumprimento do cronograma físico financeiro, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço destinado a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do local. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam as especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- x) Responsabilizar-se integralmente pela sinalização adequada da obra, promovendo a prevenção de acidentes.
- y) Efetuar o pagamento de salários, encargos trabalhistas, sociais e tributários dos seus trabalhadores bem como aqueles tributos e encargos que incidam sobre a CONTRATADA.

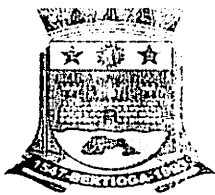
7. PENALIDADES, MULTAS CONTRATUAL

O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da CONTRATADA, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, **como segue:**

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos conforme dispõe o art. 87 - III da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- b) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estimosa Prefeitura

- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- h) As penalidades serão aplicadas a critério da CONTRATANTE e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO Será garantido a CONTRATADA o direito de apresentação de prévia defesa nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.

8 - DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA SUA RESCISÃO

A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estimosa Prefeitura

PARAGRAFO TERCEIRO Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo à rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

9. É vedada a subcontratação para a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

10 – DO GESTOR DO CONTRATO

10. O presente encontra-se sob a responsabilidade da Presidência da Câmara Municipal, qual exercerá a fiscalização através de empresa especializada com conhecimento técnico suficiente para atuar como fiscal, e de outro lado, a servidor designado para atuar como Gestor do Contrato, e juntos deverão atuar no sentido de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cabem ao Gestor do Contrato, questões administrativas ligadas à documentação, ao controle do prazo de vigência do presente instrumento, encaminhamento de solicitação ao Responsável de prorrogação de prazo, de Notas Fiscais de serviços executados em conformidade com medições aprovadas pela Fiscalização, ocorrências para correção de eventuais pendências no cumprimento de cláusulas contratuais, informando sempre ao Presidente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, e todas as demais medidas para o fiel cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabem à fiscalização as questões técnicas, o acompanhamento e fiscalização da obra, de acordo com os elementos técnicos contratados; aprovação de medições, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e encaminhamento ao Presidente da Câmara Municipal.

11. DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

11. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

por preços unitários, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços unitários contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, garantia em vigência de execução, SEGURO no valor correspondente a 5% do valor global estimado, de acordo com as hipóteses previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, visando assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da existência de prorrogação deste instrumento, a garantia contratual, a apólice deverá ser renovada/prorrogada, de modo a estar vigente durante todo o prazo de aditamento.

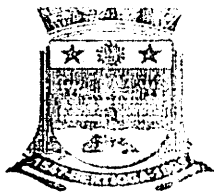
PARAGRAFO TERCEIRO - A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

PARAGRAFO TERCEIRO. DOS CASOS OMISSOS Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado

PARAGRAFO QUARTO. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS – A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Distritária

PARAGRAFO QUINTO. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL. A **contratante** procederá a devolução da garantia contratual prestada mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMETNO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARAGRO SEXTO. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Bertiooga, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

PARAGRAFO SETIMO. Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

BERTIOGA, XX DE XX DE 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

39



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estimosa Pátria

**INSTRUÇÃO NORMATIVA TCESP
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CNPJ n.º: 68.021.534-0001-38

CONTRATADA:

CNPJ n.º:

CONTRATO N.º(DE ORIGEM):

DATA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Bertiooga.

XXXXXXXXXX

Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

40



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estimosa Pátria

INSTRUÇÃO TCESP 02/16 - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA
RG nº	XXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº	
Endereço(*)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
e-mail	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávilla, nº 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo
Telefone e Fax	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
e-mail	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bertiooga.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estimosa Publicária

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bertiooga.

Ver. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

XXXXXXXXX

Empresa



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 480/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES
(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

..... de de 2023.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº:

Deverá ser entregue no envelope 01 - Habilitação

43



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO X

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 480/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declaro expressamente que, nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, referente a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da Sede da Câmara Municipal de Bertioga para atender ao legislativo de Bertioga com as condições estabelecidas no Edital Concorrência nº 002/2023 e seus anexos, bem como todas as demais decorrentes da entrega.

..... de de 2023.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade n

Este Documento Deverá Ser Entregue no envelope de nº 02

44



Camara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Pública

ANEXO XI
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO Nº 480/2023

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICRO-EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES'

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Bertioga, de de 2023.
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/Função:

.....
(nome completo, CRC e assinatura do Contador COM FIRMA RECONHECIDA)

Deverá ser entregue no credenciamento



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estimosa Patrocinadora

ANEXO XII

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 480/2023

Termo de Vistoria Obrigatória emitido pela Câmara Municipal de Bertiooga

Deverá ser entregue no credenciamento



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO XIII

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 480/2023

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

(Devolver preenchido com a proposta)

Objeto do processo: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 002/2023 e seus anexos.

Razão Social da empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ da empresa: _____

Insc. Estadual: _____

Representante responsável pela assinatura do Contrato (nome e qualificação):

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Domicílio: _____

Profissão: _____

CPF nº: _____

Carteira de identidade: _____

Técnico responsável: _____

Conselho-Região: _____

Email profissional: _____

Email pessoal: _____

Este Documento Deverá Ser Entregue no envelope de nº 01



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estimosa Balneária

ANEXO XIV

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 480/2023

DADOS PARA ENCAMINHAR EVENTUAIS RECURSOS E/OU CONTRARRECURSOS

(Devolver preenchido com a proposta)

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertiooga com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 002/2023 e seus anexos.

Razão Social da empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ da empresa: _____

Representante para encaminhar possíveis recursos e/ou contrarrecursos (nome e qualificação):

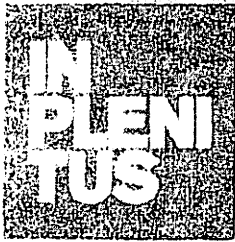
Domicílio: _____

Email profissional: _____

Email pessoal: _____

Watsapp: _____

Este Documento Deverá Ser Entregue no credenciamento



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertiooga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO DE VIABILIDADE DE USO ESPAÇO MULTIUSO / PLENÁRIO DOS VEREADORES

PROJETO ARQUITETÔNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

BERTIOGA, 2023

08/2023
Versão: 00

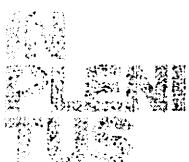
INPLENITUS

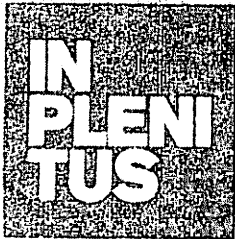
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

1/59

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

SUMÁRIO

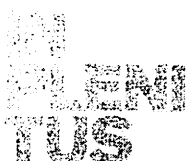
01.	INTRODUÇÃO	5
01.01.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
01.02.	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	6
01.03.	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	7
01.04.	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	8
01.05.	ACESSIBILIDADE	9
01.06.	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	9
02.	CANTEIRO DE OBRAS E MOBILIZAÇÃO	10
03.	FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA	10
04.	DIREITOS E AUTORIDADES DA FISCALIZAÇÃO	11
05.	CONDIÇÕES GERAIS	11
06.	VIGIA E RESPONSABILIDADE	11
07.	HIGIENE E SEGURANÇA	12
08.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	12
09.	DEMOLIÇÃO	13
10.	EXECUÇÃO	14
11.	GARANTIAS	15
12.	TRANSPORTE	15
13.	ENTREGA DA OBRA	16
14.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	16
14.01.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	16
14.02.	PISOS	17
14.02.1.	PISO PORCELANATO	17
14.02.2.	PISO DE MADEIRA - PALCO	19
14.02.3.	PISO EM CARPETE	19
14.02.4.	PISO VINÍLICO	22
14.02.5.	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO	23
14.02.6.	PISO DE CONCRETO	24
14.02.7.	PISO DE GRANILITE	25
14.02.8.	PISO FULGET	27

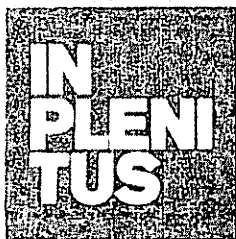
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

2/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

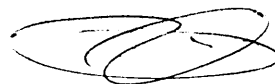
14.02.9.	RODAPÉS, SOLEIRAS, PINGADEIRAS	28
14.03.	PAREDES.....	29
14.03.1.	CONCRETO.....	29
14.03.2.	ALVENARIA	29
14.03.3.	VERGAS, CONTRA VERGAS	30
14.03.4.	CHAPISCO	30
14.03.5.	EMBOÇO.....	31
14.03.6.	REBOCO	32
14.03.7.	MASSA CORRIDA	33
14.04.	REVESTIMENTOS E PINTURAS	34
14.04.1.	REVESTIMENTO EM CERÂMICA.....	34
14.04.2.	PINTURA	37
14.04.3.	PAINEIS ACÚSTICOS EM MDF	38
14.04.4.	PAINEIS ACÚSTICOS EM FIBRA DE MADEIRA	38
14.04.5.	RESINA/ VERNIZ PARA CONCRETO APARENTE.....	38
14.04.6.	PAINEL RIPADO EM LAMBRI	40
14.04.7.	TINTA ESMALTE E INTUMESCENTE.....	41
14.05.	TETOS E FORROS.....	41
14.05.1.	FORRO EM GESSO ACARTONADO LISO	41
14.05.2.	PINTURA COM TINTA LÁTEX/ACRILICA	42
14.05.3.	PAINEIS ACÚSTICOS EM MDF	43
14.05.4.	PAINEIS ACÚSTICOS EM FIBRA DE MADEIRA	43
14.05.5.	PLACAS DE ACM	44
14.05.6.	VERNIZ IMPERMEABILIZANTE EM ESTRUTURA DE CONCRETO APARENTE	44
14.05.7.	PERGOLADO EM MADEIRA.....	45
14.05.8.	TINTA ESMALTE E INTUMESCENTE.....	46
14.06.	ESQUADRIAS	46
14.06.1.	ALUMÍNIO.....	46
14.06.2.	MADEIRA	48
14.06.3.	FERRO	49
14.07.	COBERTURA	49

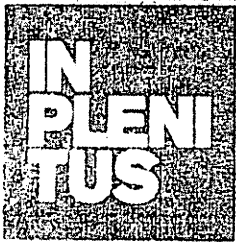
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo – SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

3/58





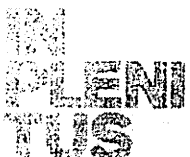
Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertóga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

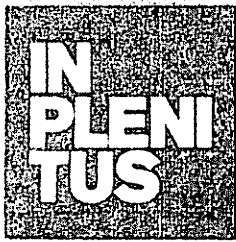
Data: 08/2023
Versão: 00

14.07.1.	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL.....	49
14.07.2.	LAJE IMPERMEABILIZADA.....	50
14.07.3.	MARQUISE EM ACM.....	52
14.07.4.	CALHAS, RUFOS E CONDUTORES.....	52
14.08.	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	52
15.	LIMPEZA FINAL	55
16.	RECEBIMENTO DA OBRA.....	57

INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

OBJETO: VIABILIDADE DE USO ESPAÇO MULTIUSO/ PLENÁRIO DOS VEREADORES

LOCAL: RUA REVERENDO AUGUSTO PAES D'ÁVILA, 374, BERTIOGA, SÃO PAULO – SP

O presente memorial tem como objetivo descrever, definir e completar o projeto de arquitetura. A proposta de viabilidade do espaço multiuso/plenário dos vereadores, vem de encontro à necessidade de responder à demanda e incremento dos serviços de saúde na região.

01. INTRODUÇÃO

01.01. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto desenvolvido tem uma área construída de 2521,07m².

DESCRIÇÃO BLOCO	ÁREA m ²
PAVIMENTO INFERIOR	1172,44
PAVIMENTO TÉRREO	758,62
PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO	39,91
PAVIMENTO SUPERIOR	455,05
PAVIMENTO TÉCNICO	95,08
ÁREA DE CONTRUÇÃO TOTAL (C+D)	2521,07m²

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades dos serviços da prefeitura da cidade de Bertoga. Foram levadas em consideração as diversidades climáticas do local de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas adotadas no edifício.

Com a finalidade de atender ao público de forma geral e aos profissionais, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso;
- Segurança física em todos os locais dos edifícios;
- Circulação interna de 80cm no mínimo, com garantia de acessibilidade em consonância com a ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

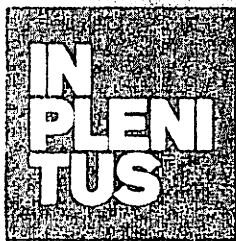
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

5/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

- Equipamentos destinados ao uso de PCR e piso tátil garantindo a inclusão social e independência do usuário com mobilidade reduzida;
- Tratamento acústico no interior do auditório;
- Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

01.02. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir soluções para reforma do edifício existente, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis que irão privilegiar a edificação nas melhores condições:

- Características do terreno: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- Localização do terreno: verificar a situação das vias para definição dos principais acessos ao edifício; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto hidrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- Adequação da edificação aos parâmetros ambientais: adequação térmica, à insolação, permitindo iluminação natural e ventilação cruzada nos ambientes sempre que possível;
- Adequação ao clima regional: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- Características do solo: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- Topografia: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências

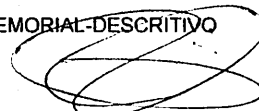
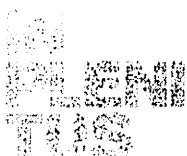
INPLENITUS

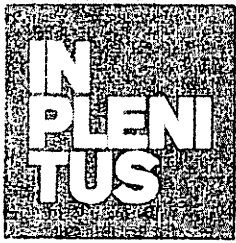
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

6/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais;

- Localização da Infraestrutura: Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto.
- Orientação da edificação quando houver ampliação: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e à dinâmica de utilização do edifício, quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característicos de cada Município.

01.03. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- Programa arquitetônico – elaborado com a finalidade de suprir o maior número de usuários possível e suas necessidades operacionais cotidianas;
- Distribuição dos setores – a distribuição do programa se dá de forma a ser preenchido com atividades agrupando os ambientes por necessidade físico-funcional de forma a permitir a melhor distribuição de serviços no edifício;
- Volumetria – a volumetria é elemento de identidade visual do projeto, garantindo a integração do ambiente interno com o ambiente externo nas áreas de foyer;
- Elementos arquitetônicos de identidade visual – elementos marcantes do partido arquitetônico da edificação, como inclinações, volumes, molduras etc., permitem a identificação da edificação;
- Funcionalidade dos materiais de acabamentos – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- Especificações das louças e metais – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a disponibilidade em

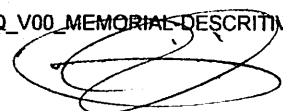
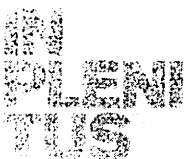
INPLENITUS

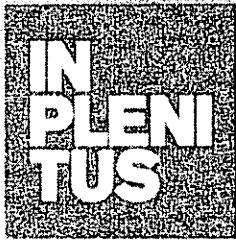
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

7/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00 MEMORIAL DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade e facilidade de manutenção.

01.04. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

O espaço multiuso/ plenário dos vereadores possui pavimentos com os seguintes ambientes:

PAVIMENTO INFERIOR

- Estacionamento
- Casa de máquinas
- Hall de acesso aos elevadores e à escada

PAVIMENTO TÉRREO

- Foyer
- Café/ bar
- Sanitários
- DML
- Hall de acesso aos elevadores e à escada
- Sala de administração
- Camarins
- Auditório
- Sala técnica

PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO

- Hall de acesso à passarela, aos elevadores e à escada

PAVIMENTO SUPERIOR

- Sanitários
- Hall de acesso aos elevadores e à escada
- Sala de TI
- DML

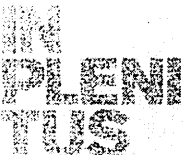
INPLENITUS

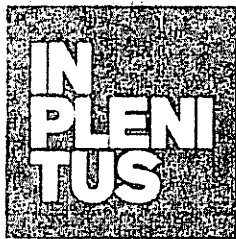
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

8/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00 MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

- Balcão (auditório)
- Passarela técnica

PAVIMENTO TÉCNICO

- Reservatórios
- Laje técnica

01.05. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso onde necessário, adequando-se à topografia do terreno;
- Acesso com piso inclinado em relação à calçada;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

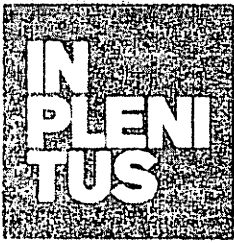
01.06. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 - 3º andar - Cjto. 31A - Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br - www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

5/58



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

02. CANTEIRO DE OBRAS E MOBILIZAÇÃO

As instalações do canteiro de obras deverão ser compatíveis e dimensionadas para atender perfeitamente a obra dentro de suas características construtivas.

O canteiro de obra deverá dispor de água potável e instalações sanitárias próximas (container).

A limpeza, segurança, vigilância, manutenção e conservação das instalações que compõem o canteiro de obras e a obra propriamente dita, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, até o término dos serviços e consequente desmobilização. Deverão ser instaladas placas de aço galvanizado de indicação das obras no modelo padrão da Prefeitura, em locais próximos a obra e de grande visibilidade, a remuneração para execução da placa será em m2.

É de responsabilidade da contratada a sinalização das obras (diurna e noturna), com as ações junto à Divisão de Trânsito do Município.

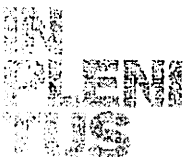
O banheiro químico modelo standard, será instalado próximo ao canteiro de obras, com fornecimento de papel higiênico e demais materiais para limpeza e do banheiro com a retirada semanal dos efluentes. Os descartes dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB, a remuneração do banheiro será unidade por mês.

03. FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PREFEITURA doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada na minuta do Contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um técnico, devidamente habilitado e registrado no CREA e/ou CAU.



INPLENITUS

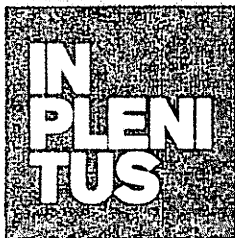
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 - 3º andar - Cjto 31A - Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br - www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

10/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

04. DIREITOS E AUTORIDADES DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

05. CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a CONTRATADA manter, no canteiro de serviços, mão-de-obra em número e qualificações compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Enquanto durar a obra e até sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá manter, em período integral, um mestre-de-obras com conhecimento e experiência suficiente para comandar as equipes de obra e atender às solicitações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviços, em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, um quadro de controle de mão-de-obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado no diário de obra.

Toda a mão-de-obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamentos esmerados conforme previsto na Planilha Quantitativa e Qualitativa.

06. VIGIA E RESPONSABILIDADE

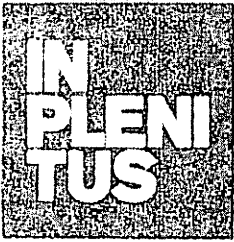
A CONTRATADA, durante a duração da obra, ficará responsável por todos os materiais, obras e instalações contidos na área interna do tapume.

INPLENITUS

Projetos Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 - 3º andar - Cjto. 31A - Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br - www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

11/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Deverá ser mantido pela CONTRATADA um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviços, cabendo-lhe total responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência nesse serviço. O responsável deverá ser oficialmente apresentado à FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO ou a CONTRATANTE não se responsabilizarão por furtos, roubos ou danos causados à obra ou aos materiais nela depositados durante a execução da obra. A obra ficará sob responsabilidade da CONTRATADA enquanto não tiver sido considerada aceita pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

07. HIGIENE E SEGURANÇA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros, tais como: botas, óculos de proteção, capacetes, capas de chuva e demais equipamentos, manutenção de extintores de incêndio em locais de fácil acesso; manutenção de estojo de primeiros socorros ou outros equipamentos julgados necessários;

A CONTRATADA deverá manter o canteiro em condições de higiene que evitem a proliferação de doenças. As instalações sanitárias deverão ser lavadas e desinfetadas diariamente e o alojamento, quando este existir, deverão ser varridos e limpos diariamente.

08. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do fabricante (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados),

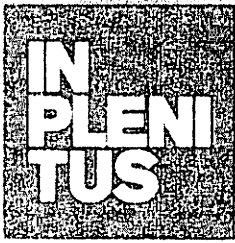
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 - 3º andar - Cjto. 31A - Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br - www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

12/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos projetos e dos memoriais específicos.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial Descritivo, ou dos Projetos Executivos, especialmente àqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

Sempre que a qualidade de qualquer material, ou equipamento, ensejar dúvidas à FISCALIZAÇÃO, esta poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA, a contratação de um LABORATÓRIO, com notória especialização e capacidade técnica, para que sejam efetuados exames e/ou ensaios do referido material, ou equipamento, bem como exigir certificado de origem e qualidade do equipamento, correndo sempre essas despesas por conta da CONTRATADA.

Caberá sempre a CONTRATADA, submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, amostras dos materiais a serem utilizados, antes de sua aplicação e em tempo hábil, cabendo à FISCALIZAÇÃO fazer as devidas anotações, no competente Diário de Obra, quanto à sua aprovação ou rejeição.

As amostras dos materiais reprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser imediatamente substituídas, cabendo à CONTRATADA, retirá-las do canteiro de serviços nos 3 dias úteis que se seguirem à impugnação lavrada no Diário de Obra.

Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizada sua substituição, a juízo do arquiteto ou engenheiro fiscal da CONTRATANTE, ouvido o arquiteto autor do projeto.

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e a sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com autorização da FISCALIZAÇÃO, desde que o similar proposto apresente notória equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

09. DEMOLIÇÃO

Para a execução dos serviços de demolição/manutenção, deve se observar as técnicas e normas relacionadas, sistematizando as legislações pertinentes.

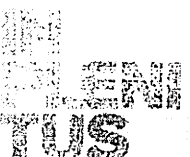
INPLENITUS

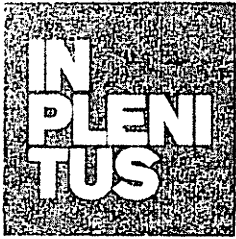
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

13/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

As demolições, manutenções e retiradas serão realizadas pela empresa, respeitando os limites estabelecidos das áreas de intervenção de modo a não danificar as edificações vizinhas.

Nas edificações, os trabalhos serão de demolição e retirada mecânica e/ou manual da edificação total ou parcialmente, conforme projeto, com remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular nas áreas objeto de interferência. Os materiais provenientes da realização das demolições do local serão removidos mecanicamente e manualmente e transportados até local determinado pela legislação municipal.

10. EXECUÇÃO

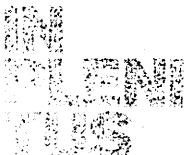
A execução deverá ser de acordo com o disposto no presente Memorial Descritivo, Edital de Licitação, Contrato, Projeto e Fiscalização da CONTRATANTE e demais normas relativas à boa técnica do ramo. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços e equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou mal executados. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do refazimento dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Caberá a CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A CONTRATADA deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante as etapas de execução.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviços, à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade, o Diário de Obra, onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos que de alguma maneira historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações gerais, dias e períodos de chuva, etc.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviços em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, o cronograma físico, por diagrama de barras



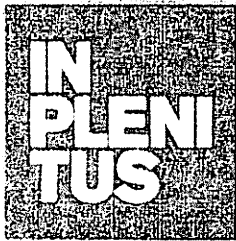
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

14/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

ou PERT/CPM, permanentemente atualizado em função do real desenvolvimento da obra.

11. GARANTIAS

A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços executados e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir da data de entrega dos serviços pela CONTRATADA e do necessário recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE. Nos casos de execução de serviços técnicos específicos por FIRMAS ESPECIALIZADAS contratadas pela CONTRATADA, e nos casos de compra e instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer à PREFEITURA as garantias de praxe por escrito.

A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus à PREFEITURA, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

12. TRANSPORTE

É dever da CONTRATADA planejar o uso e os locais de armazenamento de materiais, em especial os perecíveis, de maneira racional respeitando as recomendações da Norma Regulamentadora nº 11 do Ministério do Trabalho e Emprego.

O gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil deverá atender às prescrições da Resolução Conama nº 307/2002, bem das seguintes normas técnicas, quando couber:

- NBR 10004:2004 – Resíduos sólidos - Classificação;
- NBR 15112:2004 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15113:2004 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15114:2004 – Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15115:2004 – Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos;

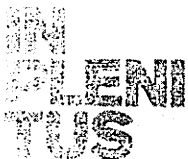
INPLENITUS

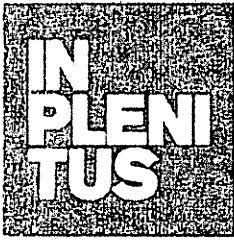
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

15/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

- NBR 15116:2004 – Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos. Para o caso de bota-fora de solo ou entulho o local de destinação bem como o trajeto, deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Os caminhões deverão ser carregados de modo a evitar derramamento de material ao longo do percurso.

13. ENTREGA DA OBRA

O local do bota-fora, bem como o trajeto, deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno pela CONTRATADA.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

14.01. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Escavação mecânica: A escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície natural do terreno, até a cota especificada no projeto. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de escavação. A escavação mecânica de valas com profundidade além de 4,00 metros deverá ser feita com escavadeira hidráulica. Ao iniciar a escavação, a CONTRATADA deverá ter feito a pesquisa de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou próxima a esta. Se a escavação interferir nas galerias ou tubulações, a CONTRATADA executará o escoramento e a sustentação destas.

Mesmo autorizada a escavação, todos os danos causados às propriedades serão de responsabilidade da CONTRATADA.

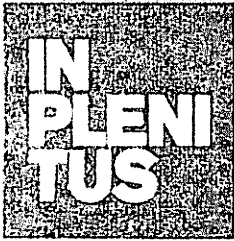
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

16/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Quando a escavação tiver atingido a cota indicada no projeto, serão feitas a regularização e a limpeza do fundo da vala. Esta operação só poderá ser executada com a vala seca ou com a água do lençol freático totalmente deslocada para drenos laterais, junto ao escoramento.

Solo compactado: O reaterro deverá ser efetuado por camada de solo fofo não superior a 30cm, devidamente apiloado para a sua compactação.

14.02. PISOS

14.02.1. PISO PORCELANATO

Em áreas internas, assentados com juntas a prumo sobre superfície previamente preparada com argamassa de regularização.

Preparo da superfície:

Conferir todos os caimentos e esquadros do contrapiso regularizado. Proceder a limpeza rigorosa, não deixando partes soltas; executar o assentamento 7 dias após o preparo da superfície; iniciar o assentamento após a conclusão das paredes e forros; Antes do assentamento, varrer e lavar cuidadosamente os contrapisos; nesta fase, acompanhar os caimentos e a conclusão dos serviços hidráulicos; marcar os níveis de acabamento, ou seja, fixar com argamassa cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da superfície. Os cacos de cerâmicas ou tacos de madeira devem estar nas cotas indicadas no projeto;

Assentamento:

Lançar o cimento colante e espalhar com auxílio de uma desempenadeira de aço dentada; O assentamento deve ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez a partir de referência estabelecida; colocar os ladrilhos sobre a superfície; bater levemente com martelo de borracha os ladrilhos, de modo a obter uma superfície uniforme e sem desníveis entre os ladrilhos;

Cuidados:

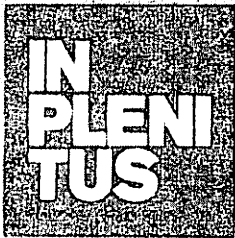


INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

17/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertioga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Verificar o alinhamento e a declividade da superfície; planejar a disposição dos ladrilhos antes do assentamento para diminuir recortes e perdas. Se possível acompanhar as juntas verticais; de preferência, assentar as peças recortadas escondidas sobre os rodapés, cantoneiras de juntas, soleiras e outros arremates;

Espessura da junta conforme especificações do fabricante; rejuntar o piso com rejunte industrializado, com pigmentação conforme projeto; efetuar a limpeza com pano seco ou estopa, trinta minutos após a "pega" da nata; evitar qualquer trânsito sobre a superfície do piso;

A limpeza final do piso deve ser realizada ao final dos serviços da obra. Aplicar solução de ácido muriático diluído em água na proporção de 1:10, de modo a não prejudicar ou remover rejuntamento; qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da fiscalização.

Fiscalização:

Verificar a qualidade dos ladrilhos cerâmicos antes do recebimento. As peças devem possuir arestas vivas faces planas, sem rachaduras, coloração uniforme e dimensões perfeitamente regulares; armazenar e transportar as peças de modo a evitar quebras, trincas, substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. empilhar as peças de acordo com o tipo e a discriminação da área a que se destinam; verificar a base onde será realizado o assentamento; observar a locação dos marcos de referência dos níveis de acabamento; Acompanhar a execução das argamassas de assentamento, principalmente a dosagem de água; durante o assentamento, verificar se os alinhamentos e as declividades estão dentro dos padrões especificados no projeto; Bater com o cabo da colher nas placas, se houver o som característico de "peças ocas", remover as peças soltas e refazer o serviço; receber o serviço somente se a superfície estiver isenta de empoçamentos, não existirem peças soltas e a inclinação indicada no projeto estiver correta; Liberar a pavimentação para o tráfego.

ESPECIFICAÇÕES:

- Revestimento para piso em porcelanato 60x60 cm (ref.: Eliane, linha Munari, modelo Branco AC, superfície acetinada, espessura de 9,5mm ou de qualidade

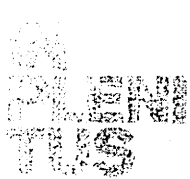
INPLENITUS

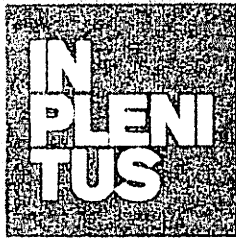
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

18/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

igual/superior). Junta de assentamento de 3mm + assentamento com argamassa colante industrializada de 1,5mm + regularização de base.

- Revestimento em porcelanato 45x45 cm (ref.: Eliane, linha Habitat, modelo Habitat Cimento AC, espessura de 6,5mm ou de qualidade igual/superior). Junta de assentam. de 3mm + assentam. com argamassa colante industrializada de 1,5mm + regularização de base.

14.02.2. PISO DE MADEIRA - PALCO

Piso de madeira em régua de ipê, 100x30mm, sistema de encaixe tipo macho fêmea, fixadas com pregos de aço espiralado à 45° em chapa de compensado de 15mm sobre barrotes de madeira 70x50mm sobre lâ de rocha 50mmx40kg/m³ + berço para piso acústico neoprene fretado dureza shore 70 sobre laje/piso de concreto + rodapé de madeira em régua de ipê, h=10cm colado.

14.02.3. PISO EM CARPETE

Carpetes modular para piso com placas de 50x100cm, referência "Belgotex, Coleção Astral, modelo Perseus, cód. 409" ou similar/ equivalente ou de qualidade igual ou superior. Devem ser antialérgicos e antimofa, não devem propagar chamas ou acumular eletricidade estática. Podem ser colados no piso ou, no caso mantas, fixados nos limites perimetrais dos recintos.

Base:

A superfície do cimentado plastificado não será dividida em painéis e o acabamento será desempenado e alisado. É vedado o uso de colher de pedreiro para esta operação. Para pavimentos térreos, o tempo recomendado de secagem será de 4 semanas. Para os demais será de 2 semanas. Para verificar se a base encontra-se seca, procede-se da seguinte forma:

Teste "A":

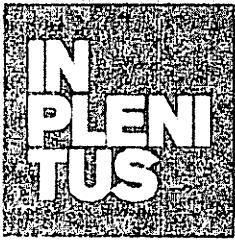
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 - 3º andar - Cjto. 31A - Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br - www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

19/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertóga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Antes da realização do teste, verifica-se a existência de cal, ou de outra substância alcalina aderente ao piso, uma vez que a reação de fenolftaleína em meio alcalino a torna avermelhada, o que poderá induzir a erro de conclusão.

Emprega-se uma solução alcoólica de fenolftaleína a 1%. Sendo incolor, a solução torna-se avermelhada em função do maior ou menor grau de umidade. Não havendo reação aparente, o piso estará em condições para a forração.

Teste "B":

Coloca-se sobre a base uma placa de resina vinílica, sem adesivo. Existindo umidade 4 horas depois ao retirar-se a placa, notar-se-á uma mancha mais escura no local em que ela estava colocada.

Teste "C":

Mede-se a umidade com instrumento apropriado.

Pasta regularizadora:

Para melhor rendimento do produto e qualidade da operação de colagem, procede-se à aplicação da pasta regularizadora.

A composição da pasta será a seguinte:

- Cola para argamassa, à base de PVA: 1 parte;
- Cimento: 10 partes.

Assentamento com cola:

As mantas serão colocadas no sentido da entrada da luz solar na dependência que está sendo forrada. Serão tomadas precauções para que todas as mantas sejam colocadas no mesmo sentido de fabricação. As mantas serão estendidas sobre a base regularizadora, deixando-se uma sobra de 5 cm nas paredes, portais e soleiras.

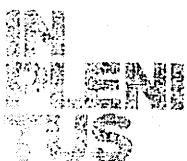
INPLENITUS

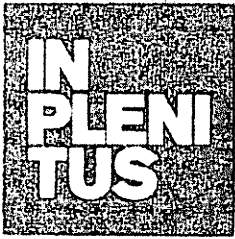
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 - 3º andar - Cjto. 31A - Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br - www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

20/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Ajustam-se, em seguida, as mantas ao longo das paredes, com régua metálica e sem cortar, para evitar o deslizamento e fuga de esquadria.

Enrolar a manta até a metade do seu comprimento e aplicar o adesivo da borda das paredes até 10 cm das emendas. A aplicação do adesivo ou cola será efetuada com desempenadeira até obter-se uma camada bem distribuída.

Logo após a aplicação do adesivo ou cola, o que será feito apenas na superfície da base regularizada, o carpete será assentado e as emendas e arremates executados, pois a colagem é imediata. O rendimento do adesivo ou cola é de 14 a 16 m² por 3,785 litros (um galão).

A manta será desenrolada vagarosamente sobre a superfície impregnada com adesivo e sobre ela será passada uma régua metálica, utilizando-se para isto o peso do próprio corpo. As mantas subsequentes deverão sobrepor-se às anteriores em cerca de 5 cm, o que permitirá aperfeiçoar o acabamento.

As emendas serão obtidas mediante corte, com auxílio da régua e da faca, ao meio da distância superposta. Removem-se em seguida as partes cortadas, levantam-se ambas as bordas e aplica-se o adesivo. Com a faca e a régua, procede-se aos recortes junto às paredes, comprimindo-se a manta no ângulo formado pela parede e pelo piso.

Assentamento sem cola:

Somente deverão ser assentados carpetes sem a utilização de cola quando houver algum impedimento técnico que justifique tal procedimento. Os tapetes não colados, cuja colocação poderá ser executada sobre bases cimentadas, madeira, ou outra pavimentação anteriormente prevista para o local, serão presos com arremates laterais junto às paredes por meio de molduras, acabamento a critério do contratante. Os tapetes terão as juntas costuradas à mão ou coladas, praticamente invisíveis e serão arrematados, onde necessário, com soleiras de latão fixadas por parafusos. O assentamento será feito sobre moletom ou espuma de poliuretano.

Fiscalização:

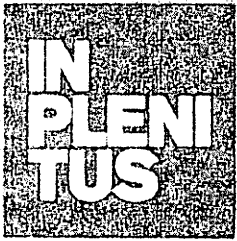
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

21/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Verificar a qualidade do carpete antes do recebimento. Devem possuir coloração uniforme e dimensões perfeitamente regulares; armazenar em local seco e ventilado. Empilhar as peças de acordo com o tipo e a discriminação da área a que se destinam; Verificar a base onde será realizado o assentamento; Durante o assentamento, verificar a fixação das peças, os alinhamentos e as declividades se estão dentro dos padrões especificados no projeto; Receber o serviço somente se não existirem peças soltas e a inclinação indicada no projeto estiver correta.

14.02.4. PISO VINÍLICO

- Piso vinílico em réguas para uso comercial com textura de madeira (ref. Durafloor, linha Art, modelo Nápoles, e=3mm, 200x1200mmmm, cód.24172701, ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior);
- Piso vinílico em manta heterogênea para uso comercial, e=2mm, na cor preto (ref. Tarkett linha Decode, linha Colormatch, modelo Black, cód. cs9380692 ou similar / equivalente de qualidade igual ou superior).

As mantas ou placas devem ser aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação.

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície – conforme descrição no caderno de encargos – e a camada de massa após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 7374, Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 7375, Placa vinílica para revestimento de piso e parede - Verificação da estabilidade da cor sob ação da luz do dia;

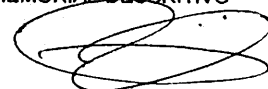
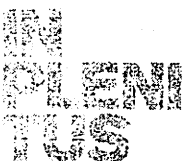
INPLENITUS

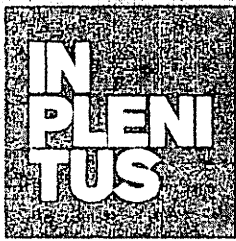
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

22/56

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

ABNT NBR 14851-1, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos;

ABNT NBR 14851, Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção;

ABNT NBR 14917-1, Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica

14.02.5. PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO

O pavimento é constituído por blocos de concreto com formato retangular, justapostos, assentados sobre areia lavada, executados sobre sub-base ou base; de acordo com os alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal estabelecida pelo projeto e confinada lateralmente por sarjetas ou guias.

Execução:

O terreno deve ser previamente regularizado e fortemente apiloado; nos pontos em que se apresentar muito mole, a terra deve ser removida e substituída por material mais resistente; As peças são assentadas sobre lastro de areia grossa com espessura mínima de 5 ou 6 cm; Caso não indicada no projeto, deve ser mantida declividade mínima de 0,5% no sentido das sarjetas, canaletas ou pontos de escoamento de água; As fiadas devem ser regulares, encaixando perfeitamente as peças, mantendo a homogeneidade do desenho e da espessura das juntas.

Fiscalização:

Verificar a qualidade dos materiais antes do recebimento; verificar a base onde será aplicado o mosaico; observar a locação dos gabaritos; durante o assentamento, verificar se os alinhamentos e as declividades estão dentro dos padrões especificados no projeto; receber o serviço somente se a superfície estiver isenta de empoçamentos, não existirem peças soltas e a inclinação indicada no projeto estiver correta; liberar a pavimentação para o tráfego.

Normas:

INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

23/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

NBR 9781 - Peças de concreto para pavimentação.

ESPECIFICAÇÕES:

- Piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, 35MPA, espessura 6 cm assentado sobre areia e rejuntado com areia – cor natural.

14.02.6. PISO DE CONCRETO

- Piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, armado, espessura de 8cm, com juntas serradas com disco diamantado a cada 2,00m;
- Piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, armado, espessura de 8cm + polimento mecânico. Marcações das vagas em tinta epóxi cor branco (ref. Coral Branco Wandepoxy ou similar/ equivalente de qualidade igual ou superior).

Executar o piso conforme as seguintes normas vigentes e atualizadas:

NBR 5732 - Cimento Portland comum;

NBR 7220 - Avaliação das impurezas orgânicas das areias pra concreto;

NBR 7225 - Materiais de pedra e agregados naturais.

Execução:

Apiloar fortemente o solo. No caso de solo muito mole, remover e substituí-lo por material mais resistente; aplicar um lastro de brita nº 2 com espessura de 5 cm e depois apiloá-lo; dividir a superfície em painéis, formando quadriculado de 1,80m ou com 3,60 m com juntas secas. Utilizar sarrafos de 6x2,5 cm, escorados por cunhas espaçadas a cada 45 cm e em montagem alternada;

Manter a declividade entre 0,3 a 1% em direção às canaletas ou pontos de saída de água; lançar o concreto em quadros alternados. Traço do concreto 1:5:3, cimento, areia, pedra britada.

Cuidados:

A espessura deve ser de 6 cm em todos os pontos; desempenar a superfície. Bater com a desempenadeira na superfície do concreto para subir a argamassa;

A cura deve ser feita mantendo-se a superfície úmida durante 7 dias cobrindo-a com um colchão de areia de 3 a 4 cm de espessura permanentemente molhado. Impedir a ação

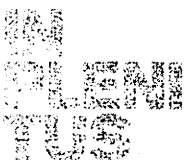
INPLENITUS

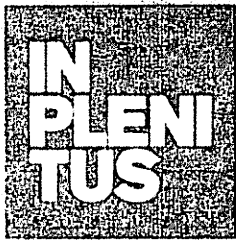
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

24/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

direta do sol nos 2 primeiros dias; impedir a passagem sobre o piso durante, no mínimo, 2 dias após a execução; aplicar pintura de cal ou asfáltica nas faces das juntas;

Acabamento:

Polvilhar com o cimento, desempenar a superfície com desempenadeira de aço; fazer o lixamento sobre as juntas; os degraus devem ser desempenados após polvilhamento com cimento ou aplicação de pasta colorida; as quinas devem ser chanfradas ou levemente boleadas; qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

Fiscalização:

Verificar a qualidade do cimento do agregado miúdo e graúdo antes do recebimento de cada lote; verificar o local de armazenamento dos materiais;

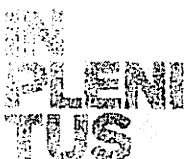
Observar o local de aplicação do concreto e corrigir os defeitos antes da aplicação; acompanhar a execução do concreto, principalmente a dosagem de água; verificar a cura do concreto de modo a evitar fissuras; observar a execução das juntas; a superfície do cimentado deve ser lisa, sem empoçamento de água e baixa resistência à abrasão;

14.02.7. PISO DE GRANILITE

Piso em granilite, marmorite ou granitina polido, moldado in loco, com espessura de 8mm. A granitina é formada por mistura de cacos de pedra ou mármore de pequenas dimensões (em média 4 mm e de formas irregulares), areia, cimento, cimento branco, corantes, óleo de linhaça, estopa, gesso em pasta e juntas de dilatação metálicas ou de plástico.

Preparo da superfície:

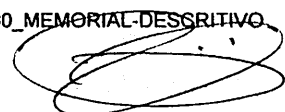
Conferir todos os caimentos e esquadros do contrapiso regularizado. Proceder a limpeza rigorosa, não deixando partes soltas; executar o assentamento 7 dias após o preparo da superfície; iniciar o assentamento, de preferência após a conclusão das paredes e forros; executar camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura adequada às irregularidades do piso a revestir e necessária à formação de

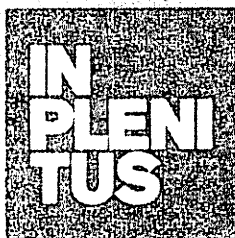


INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

25/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESSRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

caimentos para os ralos, dotando-a de um acabamento áspero; no caso de ter sido adicionado impermeabilizante à esta camada, deverá ser aplicado uma camada de chapisco com argamassa de cimento no traço 1:4, misturada com aditivo adesivo; antes do assentamento, varrer e lavar cuidadosamente os contrapisos; chumbar tiras metálicas ou plásticas que atuarão como juntas de dilatação, formando figuras com as dimensões indicadas no projeto; utilizar cimento colante para fixação das juntas de dilatação e raspar com pincel para manter a superfície rugosa; as juntas devem ser assentadas de maneira alinhada e nivelada sobre a base;

Antes do assentamento, varrer e lavar cuidadosamente os contrapisos;

Assentamento:

Chumbar tiras metálicas ou plásticas que atuarão como juntas de dilatação. Utilizar cimento colante para fixação das juntas de dilatação e raspar com pincel para manter a superfície rugosa; as juntas devem assentadas de maneira alinhada e nivelada sobre a base; preparar uma pasta constituída de cimento comum, cimento branco, água, elementos de pedra ou mármore e corantes; a mistura deve possuir cor e textura uniforme; lançar a pasta nos painéis formados pelas juntas; espalhar com régua bem retas apoiadas nas juntas. desempenar e alisar a superfície com a desempenadeira e colher de pedreiro; após 48 horas do término do lançamento, iniciar o primeiro polimento com a máquina de disco, esmeril e água; lavar a superfície e corrigir os defeitos com massa de "estucamento". esperar secar a massa de "estucamento" durante 48 horas e polir com o esmeril mais fino; lavar o piso novamente. executar o serviço de estucamento e polimento, quantas vezes necessárias para se obter um perfeito acabamento; sobre o piso seco, aplicar uma demão de óleo de linhaça para proteção por um curto prazo. Se houver trânsito sobre o piso, proteger a superfície com estopa e gesso em pasta; aplicar o rodapé em tiras já polidas com argamassa de cimento e areia; a limpeza final do piso deve ser realizada ao final dos serviços da obra; qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

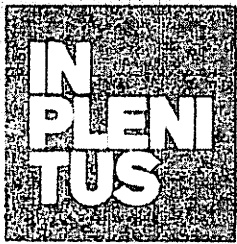
Fiscalização:

INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

20/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Verificar a qualidade dos materiais antes do recebimento; armazenar os cacos de pedra ou mármore em local coberto e separado em função da cor; verificar a colocação das juntas quanto às declividades e as figuras formadas no projeto; acompanhar o preparo da mistura que será colocada nos painéis, principalmente a dosagem de água; durante o lançamento, verificar se os alinhamentos e as declividades estão dentro dos padrões especificados no projeto; acompanhar o processo de polimento. Verificar as regiões da superfície que precisarão ser corrigidas pela massa de "estucamento"; receber o serviço somente se a superfície estiver isenta de empoçamentos, perfeitamente lisa e com a inclinação indicada no projeto estiver correta; bater com o cabo da colher de pedreiro, principalmente no encontro das juntas de dilatação, para identificação de "ocos"; caso houver, proceder a remoção total do quadro e executá-lo novamente; liberar a pavimentação para o tráfego.

ESPECIFICAÇÕES:

- Piso em granilite, marmorite ou granitina, polido, moldado in loco, com espessura de 8mm, cor cinza claro (ref.: granilite G-016, Pugliese revestimentos, similar ou equivalente).

14.02.8. PISO FULGET

Piso em fulget ou granito lavado, moldado in loco. O fulget é formado por mistura de agregado minerais moídos (mármore, calcário e arenito) e cimento (comum e branco).

Preparo da superfície:

Limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto da laje ou lastro de concreto. Aplicação de argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1x1, bastante homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização. Execução de argamassa, cimento e areia grossa lavada.

Assentamento:

Aplicação do fulget sobre concreto rugoso (tipo nível zero) isentando a regularização. Colocação de juntas plásticas para dilatação, formando quadros. Na superfície usar rolete e desempenadeira de aço. Em seguida, lavar com água, retirando o excesso de

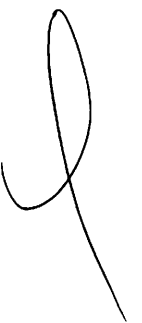
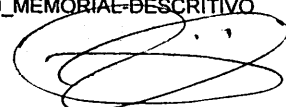
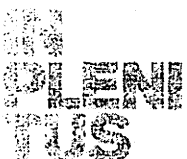
INPLENITUS

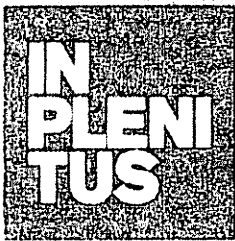
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 - 3º andar - Cjto. 31A - Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br - www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

27/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

cimento para se obter superfície rugosa. Após o acabamento, lavar com ácido muriático solução a 10% ou cloro. Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

Fiscalização:

Verificar a qualidade dos materiais antes do recebimento; armazenar os cacos de pedra ou mármore em local coberto e separado em função da cor; verificar a colocação das juntas quanto às declividades e as figuras formadas no projeto; acompanhar o preparo da mistura que será colocada nos painéis, principalmente a dosagem de água; durante o lançamento, verificar se os alinhamentos e as declividades estão dentro dos padrões especificados no projeto; acompanhar o processo de polimento; liberar a pavimentação para o tráfego.

ESPECIFICAÇÕES:

- Piso em revestimento fulget ou granito lavado, moldado in loco, cor cinza claro (ref.: fulget F-1037, Pugliese revestimentos, similar ou equivalente).

14.02.9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PINGADEIRAS

RODAPÉS:

A necessidade de rodapé nos ambientes deverá ser verificada conforme indicações de acabamentos em planta.

Observações gerais:

Não haverá rodapé quando houverem paredes revestidas em cerâmica, como nos casos dos sanitários.

Serão assentados sobre camada de argamassa de regularização, espessura variável conforme o material e nível definido em projeto, onde assentará o revestimento final.

ESPECIFICAÇÕES:

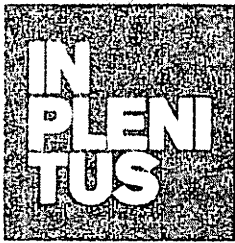
- Rodapé em granilite, marmorite ou granitina, h= 7cm, polido, moldado in loco, com espessura de 8mm, cor cinza claro (ref.: granilite G-016, Pugliese revestimentos, similar ou equivalente);

INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

28/53

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

- Rodapé de argamassa, cimento e areia 1:3. altura de 7cm;
- Rodapé de poliestireno frisado, cor branca, fixado com selante para PU + massa acrílica branca para acabamento. Altura de 7cm.

SOLEIRAS:

As soleiras terão largura estabelecida pelas paredes adjacentes, assentadas com argamassa traço 1:3 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa. Serão instaladas em toda a transição de piso demarcada por porta de abrir.

Antes da instalação das soleiras, terá de se impermeabilizar a superfície onde elas vão assentar, com impermeabilizante flexível a base acrílica. Não poderá ser iniciado o revestimento sem aceitação expressa da fiscalização.

A contratada deverá utilizar produtos e mão-de-obra especializada para execução do assentamento, rejuntamento e limpeza para que não ocorram manchas.

ESPECIFICAÇÕES:

- Sa. - Soleira em granito cinza andorinha.
- Sae. - Soleira inclinada em granito cinza andorinha.

14.03. PAREDES

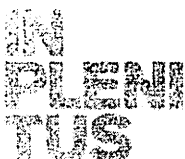
14.03.1. CONCRETO

As paredes externas e internas representadas como concreto terão função estrutural, assim como definido em projeto específico de estrutura.

14.03.2. ALVENARIA

A alvenaria a ser executada nas paredes será em bloco de 19cm, (exceto onde indicado em projeto conforme legenda), assentadas com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:0, 5:4, 5. A espessura das juntas não deverá ser superior a 1 cm e as juntas verticais também deverão ser preenchidas.

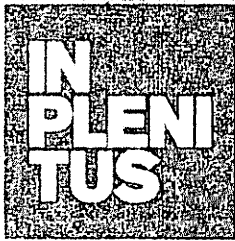
Os blocos utilizados serão de 1ª qualidade fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes com as faces planas, arestas vivas e dimensões uniformes isentos de trincas e demais defeitos visíveis e com textura homogênea.



INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas. 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

29/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

14.03.3. VERGAS, CONTRA VERGAS

Sobre os vãos de janelas e portas deverão ser executadas vergas e contra vergas respectivamente, que consistirão de uma camada de canelata assentados com argamassa e preenchidos com concreto GROUT e aramados no mínimo com 2 barras de aço CA50, 3/8".

Após a execução deste serviço, a contratada deverá comunicar à fiscalização para conferência.

14.03.4. CHAPISCO

Em base para execução de revestimento em alvenarias e/ou superfícies lisas de concreto em superfícies horizontais ou verticais.

Argamassa constituída de cimento, areia grossa e água de baixa consistência:

Normas:

NBR7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – Materiais – Preparo, aplicação e manutenção.

Execução:

Limpar a superfície com vassoura e molhá-la até que não restem materiais soltos; dosar os materiais da argamassa a seco no traço volumétrico de 1:3 de cimento e areia; executar a argamassa conforme a necessidade de aplicação para evitar o seu endurecimento prévio; utilizar a argamassa no máximo 2,5 horas após o contado da mistura seca com a água, desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento; aplicar o chapisco sobre a alvenaria com a colher de pedreiro, lançando a argamassa de baixo para cima; a espessura da camada deve ser de 5 mm; evitar acúmulos de chapisco em pontos isolados com espessura superior a 5 mm; qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

Fiscalização:

Verificar a qualidade do material antes do seu recebimento na obra; acompanhar o preparo da argamassa, principalmente a dosagem de água na mistura; acompanhar a

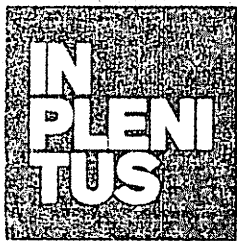
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo – SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

30/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

execução do revestimento, inspecionando principalmente a espessura da camada; receber o serviço somente se a superfície apresentar uma camada de revestimento uniforme e com a argamassa perfeitamente fixada às paredes internas e externas, e teto.

14.03.5. EMBOÇO

Em revestimento de alvenarias e superfícies lisas de concreto, depois de aplicado o chapisco. Argamassa de revestimento constituída de cimento, areia e água destinada à regularização da base.

Normas:

NBR7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – Materiais – Preparo, aplicação e manutenção.

Execução:

Molhar a superfície; dosar os materiais do emboço a seco. Traço volumétrico de 1:2:9 de cimento, cal hidratada e areia; Só é permitido o amassamento manual para volumes inferiores a 0,10 m³ por vez; é recomendável deixar a mistura de areia, cal e água em repouso por uma hora para a queima de eventuais detritos de calcário ainda não calcinado. Adicionar o cimento somente na hora do emprego da mistura; utilizar a argamassa no máximo 2,5 horas após o contado do cimento com a água, desde que a mistura não apresente qualquer vestígio de endurecimento; executar as faixas verticais de argamassa que servirão de referência, afastadas de 1 a 2 m. Na parte superior e inferior das faixas guias, fixar tacos de madeira com a espessura do pano do emboço; verificar o prumo; preencher com a argamassa os panos entre as faixas; Depois de seca a argamassa, sarrafear a superfície. O emboço deve apresentar a superfície regularizada e áspera para facilitar a aderência do reboco; A espessura da camada deve ser de 10 a 13 mm; a aplicação do emboço deve ser feita no mínimo 24 horas após a execução do chapisco;

Cuidados:

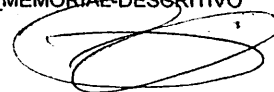
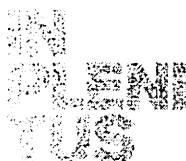
INPLENITUS

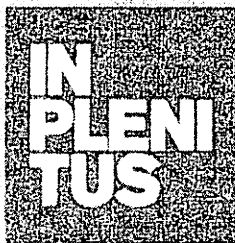
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

31/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Executar o emboço após embutir todas as canalizações projetadas. Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

Fiscalização:

Verificar a qualidade do material antes do seu recebimento na obra; acompanhar o preparo da argamassa, principalmente a dosagem de água na mistura; acompanhar a execução do revestimento, inspecionando principalmente a espessura da camada; verificar o prumo para alinhar a superfície antes do preenchimento com a argamassa. O emboço não deve possuir desvios de prumo superiores a 3 mm/m; colocar a régua metálica de 2,5 metros no plano no emboço. Não deve haver afastamentos maiores que 3 mm para os pontos intermediários e 4 mm para as pontas; receber o serviço somente se a superfície apresentar uma camada de revestimento uniforme, áspera e com a argamassa perfeitamente fixada às paredes internas e externas, e teto.

14.03.6. REBOCO

Em alvenarias e superfícies lisas de concreto, depois de aplicado o emboço e assentamento de peitoris e marcos.

Normas:

NBR-7200/98 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais – preparo, aplicação e manutenção.

Execução:

Molhar a superfície; dosar os materiais do reboco a seco. Traço volumétrico de 1:4 de cal hidratada e areia fina, quando não especificado no projeto ou pela Fiscalização. Podem ser utilizados produtos pré-fabricados, neste caso atender a todas as recomendações do fabricante; aplicar a argamassa com a desempenadeira em camadas uniformes e niveladas. Comprimir fortemente a mistura contra a superfície; executar arestas bem definidas e vivas, deixando à vista a aresta da cantoneira quando utilizada; desempenar a superfície com régua e desempenadeira de madeira; O

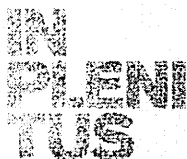
INPLENITUS

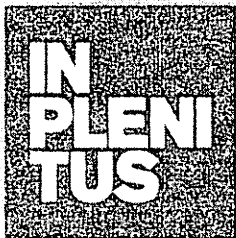
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br -- www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

32/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

acabamento final deve ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia; A espessura da camada deve ser de 5 a 7 mm;

Cuidados:

Executar o reboco 48 horas após o término do emboço; o excedente da argamassa que não aderir à superfície não pode ser reutilizado; a régua e a desempenadeira deverão apresentar aspectos uniformes e com superfícies planas. Em locais expostos à ação direta e intensa do sol ou do vento, proteger o reboco de forma a impedir que sua secagem se processe demasiadamente rápida. Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

Fiscalização:

Verificar a qualidade do material antes do seu recebimento na obra; Acompanhar o preparo da argamassa, principalmente a dosagem de água na mistura; Acompanhar a execução do revestimento, inspecionando principalmente a espessura da camada; Verificar os desvios de prumo, que devem ser inferiores a 3 mm/m; Colocada a régua metálica de 2,5 m, não deve haver afastamento maior que 3 mm para pontos intermediários e 4 mm nas pontas; Receber o serviço somente se a superfície apresentar uma camada de revestimento uniforme, lisa, prumada e com a argamassa perfeitamente fixada às paredes.

14.03.7. MASSA CORRIDA

Utilizada para nivelar paredes internas e externas de reboco curado, concreto e semelhantes. Deve ser aplicada em camadas finas, de forma a corrigir as imperfeições existentes.

Normas:

NBR 5987 - Tintas - Preparo para utilização e técnicas de aplicação na pintura de estruturas, instalações e equipamentos industriais;

NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais; Recomendações do fabricante.

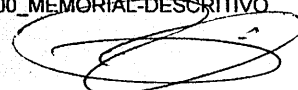
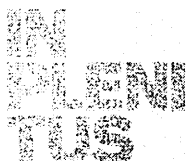
INPLENITUS

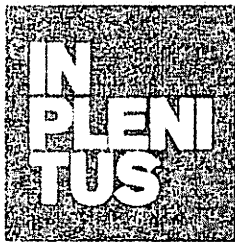
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 - 3º andar - Cjto. 31A - Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br - www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

33/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Execução:

Preparação da superfície: eliminar poeira, partes soltas, manchas gordurosas, vestígios de cal e fungos.

Sobre paredes novas (não pintadas), aplicar diretamente, em camadas finas, observando intervalo de 3 a 5 horas entre demãos. Após 6 a 8 horas, o lixamento torna-se difícil.

Superfícies com acabamento a óleo ou brilhante devem ser lixadas, eliminando-se a poeira antes da aplicação da massa.

A aplicação deve ser feita com espátula de aço ou desempenadeira, com massa na sua consistência original ou com adição de pequena quantidade de água. Lixamento com lixa d'água.

Aplicar a tinta de acabamento diretamente sobre a massa acrílica lixada e sem poeira residual.

Fiscalização:

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície deve-se apresentar lisa, sem ondulações aparentes e pronta para pintura.

14.04. REVESTIMENTOS E PINTURAS

14.04.1. REVESTIMENTO EM CERÂMICA

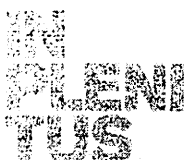
Em revestimentos internos e externos, aplicando-se a paredes.

Normas:

NBR13754 - Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;

NBR13755 - Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento.

Execução:



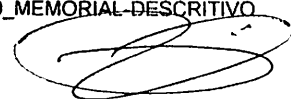
INPLENITUS

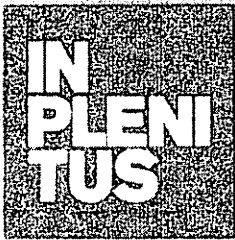
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

34/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL DESCRITIVO





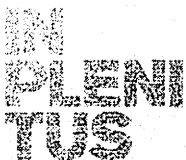
Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

As peças cerâmicas deverão permanecer imersas em água limpa durante 24 horas antes do assentamento, devendo permanecer encostadas em uma superfície vertical de modo a escorrer o excesso d'água. No caso de uso de argamassa industrializada, verificar as recomendações do fabricante; A superfície deve ser preparada para o recebimento da camada de assentamento não podendo apresentar áreas lisas, muito úmidas, pulverulências, bolor ou impregnação por substâncias gordurosas; Os serviços somente devem ser iniciados após o adequado embutimento de elementos e caixas de passagem, derivações de instalações elétricas ou telefônicas e canalizações de água e esgoto; Superfícies lisas, pouco absorventes devem ser preparadas previamente com argamassa tradicional ou mediante execução de camada de regularização com aplicação uniforme de chapisco (ver item 14.1); o acabamento da superfície da camada executada precisa ser adequadamente áspero e se necessário a superfície deve ser escarificada; Preparar a argamassa de assentamento no traço volumétrico de 1:4 de cimento e areia, quando não especificado no projeto ou pela Fiscalização. Poderão ser utilizadas argamassas industrializadas, neste caso o preparo da superfície e o assentamento deverão seguir as recomendações especificadas pelo fabricante; A argamassa de assentamento deve ser colocada sobre a face não envidraçada, de modo que toda a superfície fique em contato com a argamassa; Colocar a borda inferior da peça em contato com a parede; pressionar levemente contra a parede de modo a remover o excesso de argamassa; a espessura da camada de assentamento deve ser inferior a 15 mm; Entre dois azulejos assentados pode-se esticar linha para servir como guia para o posicionamento das demais peças da fiada; A espessura das juntas deve ser constante e não superior a 1,5 mm. Para manter a uniformidade e o alinhamento utilizar espaçadores; Proteger os cantos vivos com cantoneiras de alumínio, quando indicado em projeto; Aplicar o rejunte 72 horas após o assentamento das peças;

Rejuntamento:

Preparar o rejunte com cimento branco e alvaiade no traço volumétrico de 3:1, sendo terminantemente vedado o acréscimo de cal à pasta, quando o material não for especificado no projeto ou pela Fiscalização. No caso do uso de rejunte industrializado atender todas as recomendações especificadas pelo fabricante;

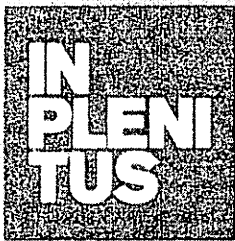


INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

35/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Pressionar a argamassa com a desempenadeira de borracha para dentro das juntas; remover o excesso de argamassa antes da secagem com uma esponja macia e úmida. Ao final do trabalho limpar as peças cerâmicas com panos limpos e secos;

Cuidados:

Verificar os níveis e prumos para obter arremates perfeitos com o piso e o teto, atentando aos pontos das instalações elétricas e hidráulicas. Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

Fiscalização:

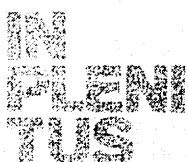
Verificar a qualidade do material antes do seu recebimento na obra. As peças cerâmicas devem ser classificadas no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície e discrepâncias nas dimensões;

Verificar o local de armazenamento. Os materiais devem ficar protegidos contra chuva e em suas embalagens originais de fábrica; verificar se foram testadas todas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas;

Acompanhar o preparo da argamassa de assentamento; acompanhar a execução do assentamento, inspecionando principalmente o alinhamento e a espessura das juntas; verificar com o martelo de borracha se não há nenhuma peça solta antes do rejuntamento. Se necessário, remover e assentar novamente as peças cerâmicas; verificar o rejuntamento e a limpeza da superfície; receber o serviço somente se este apresentar a superfície uniforme, alinhada, prumada e com as peças perfeitamente fixadas às paredes.

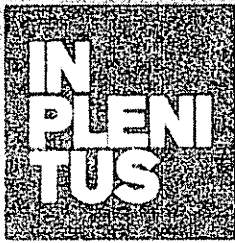
ESPECIFICAÇÕES:

- Revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra; 20x20 cm, assentado sobre argamassa industrializada (ref.: Eliane, linha Piscina, modelo Branco Piscina AC, superfície acetinada, espessura de 7mm ou de qualidade igual/superior) instalada até o forro;



INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

36/58



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

- Revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra, 10x10 cm, assentado sobre argamassa industrializada, cor azul escuro (ref.: Tecnogres, azul escuro, BR10180, superfície brilhante, ou de qualidade igual/superior);
- Revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra, 10x10 cm, assentado sobre argamassa industrializada na cor preta, cor preto (ref.: Ceral, preto, superfície brilhante, ou de qualidade igual/superior).

14.04.2. PINTURA

Procedimentos para execução de serviços de pintura para alvenarias.

Normas:

NBR 5987 - Tintas - Preparo para utilização e técnicas de aplicação na pintura de estruturas, instalações e equipamentos industriais;

NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais;

Execução:

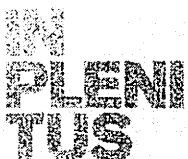
A superfície deve ser preparada e receber uma demão seladora em parede porosa, reboco não pintado ou acabamento fosco em mau estado. Paredes com acabamentos brilhantes em bom estado podem ser lixadas e repintadas diretamente.

Aplicar 2 a 3 demãos de acabamento, com diluição máxima de 20% de água. Nos acabamentos diferenciados (tipo texturizado ou massa corrida, verificar instruções específicas). Aplicação por trincha, rolo ou revólver. Verificar instruções do fabricante.

Fiscalização:

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descolamento. A fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução da 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

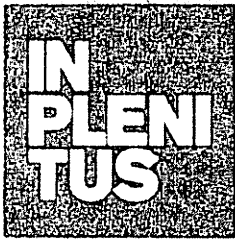
ESPECIFICAÇÕES:



INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

37/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

- Pintura com tinta látex/acrílica em paredes, duas demãos - cor branco ref. Coral "branco gelo", similar/equivalente ou de qualidade superior, aplicado sobre massa corrida acrílica.
- Pintura com tinta látex/acrílica em paredes, duas demãos, cor cinza escuro (ref. Coral "Cinza Escuro", similar/equivalente ou de qualidade superior), aplicado sobre massa acrílica.
- Pintura com tinta látex/acrílica em paredes, duas demãos, cor cinza médio (ref. Coral "Tubarão Branco", similar/equivalente ou de qualidade superior), aplicado sobre massa acrílica.

14.04.3. PAINÉIS ACÚSTICOS EM MDF

- Painel acústico em mdf ignífero liso (ref. "Nexacustic, padrão Cerezzo-OWA" ou similar/ equivalente ou de qualidade superior);
- Painel acústico em mdf ignífero (ref. "Nexacustic 32, padrão Cerezzo-OWA" ou similar/ equivalente ou de qualidade superior).

Execução:

Os painéis são instalados com perfis e clips metálicos. Os perfis são dispostos transversalmente aos painéis. A fixação dos painéis aos perfis é feita com clips metálicos embutidos. O modo de instalação pode variar conforme fabricante.

14.04.4. PAINÉIS ACÚSTICOS EM FIBRA DE MADEIRA

- Revestimento acústico em painel de fibra de madeira agregada com cimento Portland (ref. modelo Fibracitex revestido - garbe com $r_w \geq 59$ db 25 mm de espessura. plenum de 2,5 cm com lã mineral 32 kg/m³ com 2,5 cm de espessura ou similar/equivalente ou de qualidade superior) e pintada com tinta imune à umidade (ref. Bacterkrill, cor cinza grafite, ref. RAL 7024 ou similar/equivalente ou de qualidade superior).

14.04.5. RESINA/ VERNIZ PARA CONCRETO APARENTE

Procedimentos para execução de serviços de pintura com verniz acrílico em áreas externas, de preferência sobre o concreto aparente.

Normas:

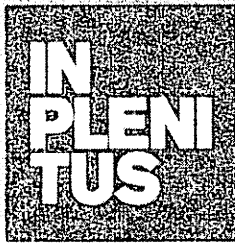
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 - 3º andar - Cjto. 31A - Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br - www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

38/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

- NBR 5987 - Tintas - Preparo para utilização e técnicas de aplicação na pintura de estruturas, instalações e equipamentos industriais;
- NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais;
- Recomendações do fabricante.

Execução:

As superfícies devem estar secas, limpas, livres de cal, graxas, fuligem, bolor, limo ou nata de cimento. De preferência, a superfície de concreto aparente deve receber um tratamento superficial, incluindo lixamento e estocagem. Aplica-se com rolo de lã ou trincha, para conseguir uma maior impregnação do verniz na superfície tratada.

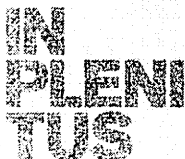
Aplica-se a 1a demão (prímer) de verniz acrílico à base de água diluído, de acordo com especificações do fabricante, geralmente até proporção 1:1. O acabamento deve ser feito em uma demão de verniz acrílico (base solvente) sem diluição.

O intervalo entre demão deve ser de acordo com especificação do fabricante. O uso anterior de qualquer tipo de silicone, mesmo que há muito tempo, torna a superfície inadequada com a impermeabilização através do verniz acrílico. O silicone residual pode dificultar a aderência do verniz.

Não se recomenda a mistura de verniz acrílico com tintas látex PVA. No caso de aplicação sobre tijolos à vista, evitar o uso de ácidos ou detergentes na limpeza (utilizar escova de piaçava, lixa e/ou água pura). Nos casos em que for necessária a limpeza com ácido muriático, molhar intensamente o tijolo com água pura e a seguir com uma solução de ácido (1 litro de ácido para 3 de água). Enxaguar logo a seguir. Aguardar secagem completa para posterior aplicação de prímer ou verniz base água.

Fiscalização:

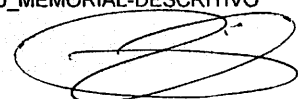
Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloramento. A fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução da 3a demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2a demão.

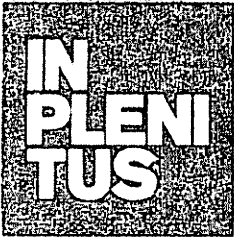


INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 - 3º andar - Cjto. 31A - Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br - www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

39/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

14.04.6. PAINEL RIPADO EM LAMBRI

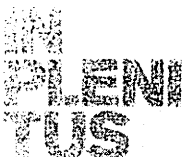
Painel ripado em lambri de madeira tarugado tipo cumaru + acabamento em verniz incolor fosco, duas demãos (ref. "Sparlack marítimo incolor fosco" ou similar/equivalente ou de qualidade superior).

EXECUÇÃO:

- Os lambris serão solidamente fixados às paredes, por meio de tacos e régua ou armação de madeira previamente tratados com creosoto quente. O creosoto deve estar a 95°C e o tempo de imersão será de cerca de 90 minutos.
- Em se tratando de chapas, a armação referida será constituída por régua horizontal, de 5 x 2 cm, espaçadas no máximo de 55 cm (de eixo a eixo) , e por montantes, também de 5 x 2 cm, dispostos nas juntas de concordância das chapas, salvo especificação em contrário.
- Em se tratando de frisos, a armação será constituída por régua horizontal e verticais (montantes), de 5 x 2 cm, espaçadas nos 2 sentidos, por no máximo 65 cm, de eixo a eixo, salvo se especificado de modo diverso.
- As chapas ou frisos dos lambris serão de madeira maciça ou de compensado folheado, na face externa.
- A concordância entre chapas ou frisos será obtida por meio de juntas rebaixadas ou em bisel, sendo vedada, por não permitir arremate perfeito, a junta seca, ou seja, a simples justaposição, topo a topo, das chapas ou frisos.
- A parte inferior dos lambris, salvo disposições em contrário, será protegida por rodapé rebaixado, constituído por régua horizontal da armação.
- O arremate dos lambris com os tetos será obtido por meio de junta rebaixada, de 10 mm no máximo.
- A fixação das chapas ou frisos aos montantes será efetuada por meio de pregos de dimensões apropriadas, dispostos nas juntas de concordância de modo a ficarem, tanto quanto possível, invisíveis.

FISCALIZAÇÃO:

- Verificar a qualidade lambris de madeira antes do recebimento. As placas devem possuir espessura uniforme, faces planas, arestas vivas e bordas bisotadas;



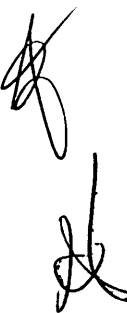
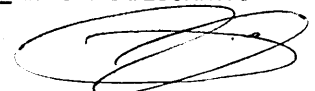
INPLENITUS

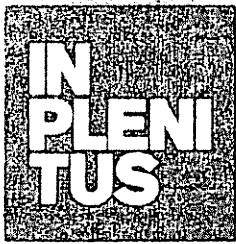
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

40/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

- Conferir o local de armazenamento das peças. Evitar o contato direto das peças com o solo;
- Inspeccionar as dimensões do local de execução do forro antes de iniciar a montagem;
- Acompanhar o processo executivo de modo a verificar o alinhamento, nível, esquadro e outras especificações indicadas no projeto;
- Verificar se foram testadas todas instalações antes do fechamento do forro;
- Conferir a locação das luminárias e difusores de ar condicionado;
- Receber o serviço somente se o forro estiver perfeitamente nivelado e alinhado.

14.04.7. TINTA ESMALTE E INTUMESCENTE

Proteção passiva com tinta intumescente + aplicação manual de pintura com tinta esmalte a base de água, duas demãos.

Estrutura passarela externa: cor azul escuro (ref. RAL 5002 ou similar/equivalente ou de qualidade superior).

14.05. TETOS E FORROS

14.05.1. FORRO EM GESSO ACARTONADO LISO

Utilizado em ambientes internos.

Normas:

NBR 12775 - Placas lisas de gesso para forro

NBR 13207 - Gesso para construção civil

Montagem:

Utilizar perfis de alumínio, a colocação consiste no apoio das placas sobre os perfis já montados.

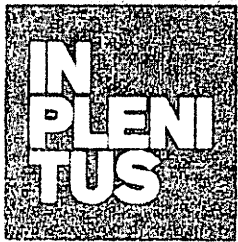
Cuidados na montagem:



INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

41/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertioga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Testar todas as instalações antes do fechamento do forro; verificar a interferência do forro com as divisórias móveis, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações; locar as luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas; reforçar a estrutura nos pontos onde houver luminárias. As juntas podem ficar aparentes, no caso de fixação convencional. E para juntas invisíveis utilizar gesso calcinado com sisal e fita perfurada. Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

Fiscalização:

Verificar a qualidade das placas de gesso antes do recebimento. As placas devem possuir superfície lisa; espessura e cor uniforme; faces planas; arestas vivas e bordas retas, rebaixadas ou bisotadas; conferir o transporte e o armazenamento das peças. Armazenar as peças em locais secos e sem contato direto com o solo; inspecionar as dimensões do local de execução do forro antes de iniciar a montagem; acompanhar o processo executivo de modo a verificar o alinhamento, nível, esquadro e outras especificações indicadas no projeto; verificar se foram testadas todas instalações antes do fechamento do forro; conferir a locação das luminárias e difusores de ar; receber o serviço somente se o forro apresentar superfície plana, com as juntas das placas formando linhas retas, paralelas às linhas das paredes e resultando em um quadriculado homogêneo.

ESPECIFICAÇÕES:

- Forro em gesso acartonado do tipo liso e tabicado, pintado com tinta látex, duas demãos – cor branco referência Coral “branco neve”, similar/equivalente ou de qualidade superior.

14.05.2. PINTURA COM TINTA LÁTEX/ACRILICA

Procedimentos para execução de serviços de pintura para alvenarias.

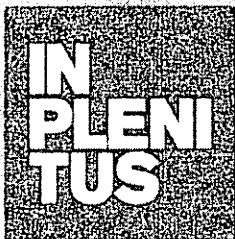
Normas:



INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

42/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

NBR 5987 - Tintas - Preparo para utilização e técnicas de aplicação na pintura de estruturas, instalações e equipamentos industriais;

NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais;

Execução:

A superfície deve ser preparada e receber uma demão seladora em parede porosa, reboco não pintado ou acabamento fosco em mau estado. Paredes com acabamentos brilhantes em bom estado podem ser lixadas e repintadas diretamente.

Aplicar 2 a 3 demãos de acabamento, com diluição máxima de 20% de água. Nos acabamentos diferenciados (tipo texturizado ou massa corrida, verificar instruções específicas). Aplicação por trincha, rolo ou revólver. Verificar instruções do fabricante.

Fiscalização:

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descolamento. A fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução da 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

ESPECIFICAÇÕES:

- Pintura com tinta látex/acrílica em laje, duas demãos - cor branco ref. Coral "branco neve", similar/equivalente ou de qualidade superior.

14.05.3. PAINÉIS ACÚSTICOS EM MDF

- Painel acústico em mdf ignífugo liso + lã mineral (ref. "Nexacoustic, padrão Cerezzo-OWA" ou similar/ equivalente ou de qualidade superior);
- Painel acústico em mdf ignífugo + lã mineral (ref. "Nexacoustic 32, padrão Cerezzo-OWA" ou similar/ equivalente ou de qualidade superior).

14.05.4. PAINÉIS ACÚSTICOS EM FIBRA DE MADEIRA

Revestimento acústico em painel de fibra de madeira agregada com cimento Portland (ref. modelo Fibracitex revestido - garbe com $rw \geq 59$ db 25 mm de espessura. plenum de 2,5 cm com lã mineral 32 kg/m³ com 2,5 cm de espessura ou similar/equivalente ou

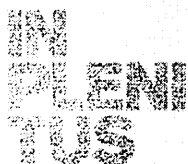
INPLENITUS

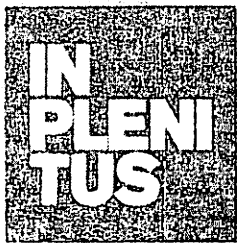
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

43/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

de qualidade superior) e pintada com tinta imune à umidade (ref. Bacterkrill, cor cinza grafite, ref. RAL 7024 ou similar/equivalente ou de qualidade superior).

14.05.5. PLACAS DE ACM

Painel tipo ACM Fire Resistant (FR) cor azul marinho, ref. RAL 5002, similar/equivalente ou de qualidade superior.

14.05.6. VERNIZ IMPERMEABILIZANTE EM ESTRUTURA DE CONCRETO APARENTE

Aplicação de verniz acrílico em áreas externas sobre o concreto aparente.

Normas:

NBR 5987 - Tintas - Preparo para utilização e técnicas de aplicação na pintura de estruturas, instalações e equipamentos industriais;

NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais;

Execução:

As superfícies devem estar secas, limpas, livres de cal, graxas, fuligem, bolor, limo ou nata de cimento. De preferência, a superfície de concreto aparente deve receber um tratamento superficial, incluindo lixamento e estocagem. Aplica-se com rolo de lã ou trincha, para conseguir uma maior impregnação do verniz na superfície tratada.

Aplica-se a 1ª demão (primer) de verniz acrílico à base de água diluído, de acordo com especificações do fabricante, geralmente até proporção 1:1. O acabamento deve ser feito em uma demão de verniz acrílico (base solvente) sem diluição.

O intervalo entre demão deve ser de acordo com especificação do fabricante. O uso anterior de qualquer tipo de silicone, mesmo que há muito tempo, torna a superfície inadequada com a impermeabilização através do verniz acrílico. O silicone residual pode dificultar a aderência do verniz.

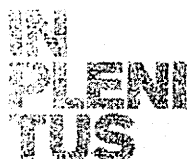
Não se recomenda a mistura de verniz acrílico com tintas látex PVA. No caso de aplicação sobre tijolos à vista, evitar o uso de ácidos ou detergentes na limpeza (utilizar escova de piaçava, lixa e/ou água pura). Nos casos em que for necessária a limpeza com ácido muriático, molhar intensamente o tijolo com água pura e a seguir com uma

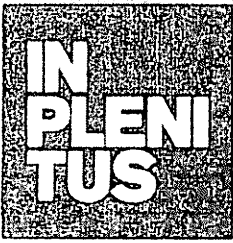
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

44/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

solução de ácido (1 litro de ácido para 3 de água). Enxaguar logo a seguir. Aguardar secagem completa para posterior aplicação de primer ou verniz base água.

Fiscalização:

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloramento. A fiscalização pode, a seu critério, solicitar a execução da 3a demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2a demão.

14.05.7. PERGOLADO EM MADEIRA

Pergolado em madeira tipo Angelim, de primeira qualidade, com acabamento em verniz incolor fosco.

A qualidade da madeira utilizada para a confecção das peças deverá ser avaliada por suas características físicas (dimensões e formas) e por suas propriedades como material orgânico (umidade, porosidade, densidade e resistência).

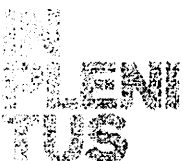
A madeira a ser utilizada deverá atender as seguintes exigências:

- Ser de lei;
- Abatida há mais de (02) dois anos;
- Não utilizar peças com sinais de fungos, manchas, insetos;
- Sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência;
- Seca, tendo as peças a umidade máxima de 20%;
- As faces serão em esquadro (quando for necessário); e
- Isenta de branco, caruncho ou broca.

Todo madeiramento deverá ser imunizado com produto de uso permitido pelas normas de segurança e aprovadas pela Contratante.

Aplicação do verniz sobre madeira:

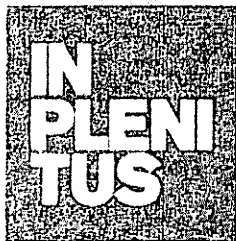
Conforme padrão existente, sendo as marcas de primeira linha de mercado ou indicadas e recomendadas pela Fiscalização. Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina granas 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira.



INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

45/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar verniz para madeira, com diluição de 30%, e a terceira demão pura ou com até 10% de diluição. Mexer bem o verniz antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa, para homogeneizar bem a mistura. Proceder a pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos.

14.05.8. TINTA ESMALTE E INTUMESCENTE

Proteção passiva com tinta intumescente + aplicação manual de pintura com tinta esmalte a base de água, duas demãos.

- Estrutura passarela interna (área técnica): cor preta (ref. Coral Preto ou similar/equivalente ou de qualidade superior).
- Estrutura passarela externa: cor azul escuro (ref. RAL 5002 ou similar/equivalente ou de qualidade superior).

14.06. ESQUADRIAS

14.06.1. ALUMÍNIO

As janelas de alumínio serão com pintura eletrostática na cor branca. O fechamento será em vidro incolor 10mm, exceto onde indicado o contrário em projeto (mapa de vãos).

Ferragens: Alavancas e componentes de mecanismo específico para o sistema de abertura do caixilho em quantidade suficiente, de forma a garantir o bom funcionamento.

As fechaduras e dobradiças serão de fábrica conforme fabricante/fornecedor.

Recebimento:

Todas as esquadrias deverão ser inspecionadas, no recebimento, quanto à qualidade, à quantidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento superficial, às dimensões e à obediência ao projeto. As esquadrias deverão ser recebidas embaladas individualmente.

Armazenagem:

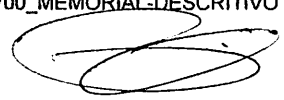
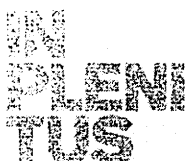
INPLENITUS

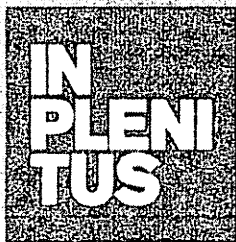
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

46/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015-12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Deverão ser armazenados em local seco e coberto, na posição vertical, sobre calços nunca localizados no meio dos vãos, para que não ocorram deformações e avarias. As esquadrias deverão ser recebidas embaladas individualmente.

Fixação das esquadrias:

As esquadrias serão fixadas com buchas e parafusos cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. As esquadrias poderão, também, ser fixadas através de chumbadores de penetração em aberturas no concreto ou nas alvenarias, tomadas com argamassa traço especificado. Excessos de argamassa ou o socamento em demasia, deverão ser evitados, quando do preenchimento do vão entre a alvenaria e o caixilho, para que não ocorram deformações ou empenamentos excessivos, com comprometimento do funcionamento da peça. As esquadrias fixadas através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

Fixação dos vidros:

Os vidros serão fixados por meio de baguetes, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro. Havendo folga entre o vidro e o baguete ou guarnição, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

Fiscalização:

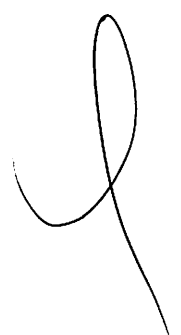
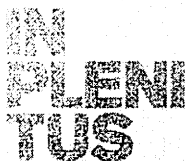
Atendidas as condições de fornecimento e execução, deverá ser procedida uma avaliação do desempenho das esquadrias quanto aos seguintes aspectos funcionais: estanqueidade à água de chuva, ao ar, a insetos e poeira; isolamento sonoro, iluminação, ventilação, facilidade de manuseio e manutenção, durabilidade, resistência aos esforços de uso e a cargas de vento.

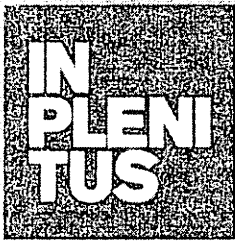
NOTA: Adotar 6mm para espessura do alumínio, qualquer alteração deverá ser informada a fiscalização da obra.

INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

47/58





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

14.06.2. MADEIRA

As portas de uma única folha serão de madeira de 35 mm de espessura, de 1ª qualidade, revestidas em ambas as faces com folhas de compensado de cedro de 3 mm, com requadro em todo o perímetro, miolo de material aglomerado, fixadas com baguetes de madeira, conforme as dimensões do projeto básico de arquitetura.

As portas de madeira dos sanitários PCR deverão ser com folha média, espessura de 35mm, núcleo de sarrafeado, capa lisa em MDF. Acabamento em primer para pintura na cor branca e chapa anti-impacto em ambos os lados espessura 1mm.

Serão fixadas aos batentes por meio de três dobradiças de ferro polido de 3 ½ x 3" seguindo as dimensões do quadro de esquadrias.

Os batentes das portas de madeira serão de madeira maciça, aparelhados, fixados na alvenaria por meio de tacos e parafusos, colocados perfeitamente nivelados e protegidos durante a execução da obra. Os batentes deverão ser tratados na parte inferior contra a umidade.

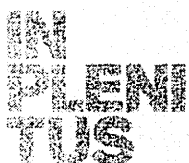
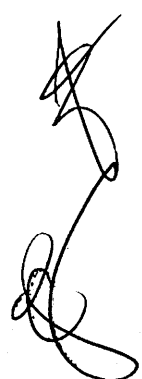
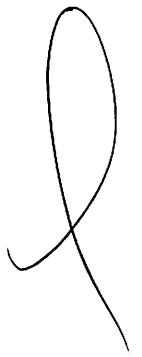
Guarnições: Todos os batentes terão guarnições de madeira de primeira qualidade, aparelhadas, com largura mínima de 3 cm, lisa, e com acabamento em primer para pintura. As guarnições serão colocadas em todos os lados dos batentes.

Fechaduras:

Todas as portas em madeira e portas metálicas a serem instaladas receberão fechaduras, conforme modelo ao lado, externa com cilindro normal com chaves, de 1ª qualidade, o espelho com acabamento cromo fosco e maçaneta tipo alavanca maciça cromo fosco e deverão ser constituídas dos seguintes materiais: aço, aço inox e/ou ZAMAC. Não serão aceitas peças com latão na composição da maçaneta ou do espelho.

A alavanca deverá ter no mínimo 116 mm, conforme desenho ao lado. O espelho deverá atender as dimensões, conforme modelo ao lado 180x36mm.

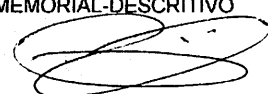
A máquina e a fechadura deverão ser da mesma marca e de modelos compatíveis segundo o fabricante, para garantir o perfeito funcionamento.

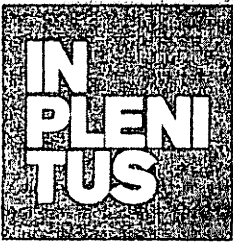


INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

48/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

14.06.3. FERRO

Os portões serão em ferro estruturado com tubo galvanizado e gradil eletrofundido ou chapa conforme especificação em projeto. Pintura conforme indicado em projeto.

Fechos e dobradiças específicas para sistema de abertura, em quantidade suficiente, a fim de garantir o bom funcionamento.

Os portões de ferro serão inspecionados, no recebimento, quanto à qualidade, à quantidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento superficial, às dimensões e à obediência ao projeto.

14.07. COBERTURA

14.07.1. TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL

Telhamento com telha em aço, dupla, trapezoidal, preenchimento PU-50mm, pré-pintada, E=05mm + proteção passiva contra inocência com tinta intumescente.

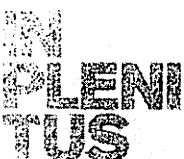
Cumeeira para telha Galvalume/Aço galvanizado sanduíche. Acabamento em tinta betuminosa.

Laje impermeabilizada com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, E22cm e sobre superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E=3mm e E=4mm.

Execução:

Obedecer à inclinação do projeto com um mínimo de 5%. Verificar a compatibilidade da estrutura de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades serão realizados os ajustes necessários. Seguir as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes, especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e recobrimento mínimo das peças.

Iniciar a execução em faixas perpendiculares às terças, no sentido de baixo para cima. Ao erguer-se uma telha, deve-se atentar para não transmitir compressão à mesma, evitando-se deformação de seu perfil. Não arrastar uma telha sobre a outra principalmente se elas forem pintadas. Montar as peças no sentido de baixo para cima e no sentido contrário dos ventos dominantes (iniciada do beiral a cumeeira). As telhas não devem ser descarregadas sob chuva; a embalagem de proteção deve ser retirada



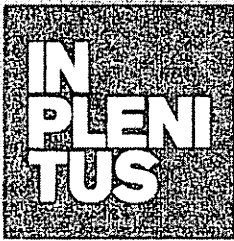
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

49/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

logo após o recebimento das peças na obra; as peças devem ser armazenadas verticalmente e em local protegido e seco.

Utilizar acessórios de fixação e outros elementos em metais diferentes do aço, levando-se em consideração a proteção com materiais isolantes: borracha, neoprene, madeira, filtro asfáltico, etc., evitando-se a corrosão eletrolítica. Cobre e suas ligas não poderão ser utilizadas de maneira alguma. Deverá ser interposta uma camada isolante entre as superfícies de contato, constituída por resinas sintéticas, produtos betuminosos, fibras, tinta à base de cromato de zinco ou zarcão, de conformidade com a especificação de projeto. Fixar as telhas às estruturas de sustentação por meio de parafusos ou ganchos providos de roscas, porcas e arruelas, de conformidade com os detalhes do projeto.

Permitir o trânsito sobre o telhado somente sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas nas telhas.

Fixação das hastes: sempre nas ondas altas.

Fixação dos parafusos: sempre nas ondas baixas.

Fiscalização:

Verificar se o desvio em relação à inclinação é inferior a 5% do valor específico.

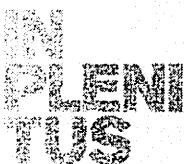
Não admitir desvios nas linhas do beiral ou desnivelamentos significativos entre peças contíguas. Verificar, com uma linha esticada entre dois pontos quaisquer da linha de beiral ou de cumeeira, se há afastamentos superiores a 2 cm. Verificar a vedação da cobertura.

14.07.2. LAJE IMPERMEABILIZADA

Laje impermeabilizada com argamassa impermeabilizada + manta asfáltica 4mm + contrapiso.

Todas as lajes deverão ser impermeabilizadas depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas.

Todos os serviços de impermeabilização deverão ser executados por empresa especializada e habilitada.



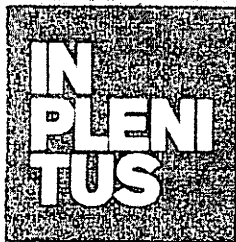
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

50/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Não será aceita infiltração, infiltração via capilaridade, aparecimento ou desenvolvimento de umidade ou água em qualquer superfície, ficando a cargo da Contratada as providências necessárias para eliminar os defeitos. Deverão receber tratamento impermeabilizante as calhas, lajes de cobertura, juntas e arremates.

As superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas ou materiais estranhos. As falhas e "ninhos" deverão ser obturados com argamassa de cimento e areia. A regularização de superfície deverá ser executada com a finalidade de proporcionar uma base firme e homogênea, com caimento mínimo de 1% para os pontos de escoamento d'água, preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4 adicionando - se aditivo plastificante para argamassas com a finalidade de proporcionar maior aderência ao substrato.

Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 5cm; nas regiões dos ralos deverão ser criados rebaixos de 1cm com área de 40x40 cm com bordas chanfradas. Juntas de dilatação deverão estar limpas e desobstruídas, permitindo sua normal movimentação. Nas áreas verticais, até a altura do arremate da impermeabilização (mínima 30cm do nível acabado para lajes externas e 20cm para áreas internas), executar chapisco de cimento e areia grossa, traço 1:2, seguido da execução da argamassa sarrafeada ou camurçada, de cimento e areia média, traço 1:4 adicionando-se 10% de aditivo plastificante para argamassas.

Aplicação do material:

Sobre a regularização e isolamento em EPS aplicar manta asfáltica impermeabilizante e aguardar a secagem conforme NBR-9574/86. Após a execução da impermeabilização, proceder ao teste de estanqueidade, com duração mínima de 72 horas, de acordo com a NBR-9574/86, tomando-se as devidas precauções quanto à sobrecarga originada por este teste.

Proteção mecânica:

Deverá ser aplicado na laje de cobertura. Em áreas planas deve-se usar entre a manta e a proteção mecânica filme de polietileno ou papel KRAFT e em seguida executar argamassa de cimento e areia traço 1:4, desempenada com espessura mínimo de 3cm.

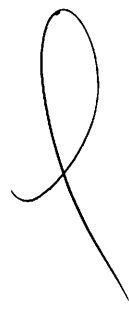
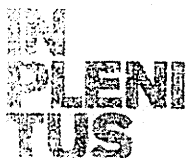
INPLENITUS

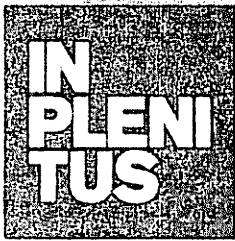
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

51/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

Nas verticais a argamassa deverá ser armada com tela galvanizada. Para proteção mecânica armada usar tela solta. A mão-de-obra para aplicação e execução geral das impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de 1ª qualidade.

Nas lajes expostas às intempéries serão em Manta impermeabilizante pré-fabricada com 4 mm de espessura, tipo III conforme NBR 9952, à base de asfalto modificado com SBS, estruturada com uma armadura central não tecida de filamentos contínuos de poliéster, recoberta em ambos os lados por camada de filme de polietileno ou areia, em um dos lados, ref. Denvermanta SBS / APP da Denver ou similar.

14.07.3. MARQUISE EM ACM

Marquise em estrutura metálica com fechamento em painel tipo ACM Fire Resistant (FR) na cor azul marinho, ref. RAL 5002, similar/ equivalente ou de qualidade superior.

14.07.4. CALHAS, RUFOS E CONDUTORES

Deverão ser executados conforme projeto de hidráulica, calhas em chapas galvanizadas nº 26, rufos em chapa de aço metálica nº 26 e condutores verticais em PVC. Deverão ser colocados rufos e calhas em todos os encontros de paredes com o telhado. Nas paredes expostas deverão ser colocados rufos /pingadeiras. Deverá ser utilizado silicone para uma perfeita vedação entre paredes e rufos. Os condutores serão em PVC e devem ter diâmetro mínimo de 100 mm.

14.08. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Antes de iniciar o serviço de instalação das louças, a Contratada deverá submeter a aprovação da fiscalização os materiais a serem utilizados. O encanador deverá proceder à locação das louças de acordo com pontos de tomada de água e esgoto. Nesta atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte a peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos após a locação, deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbamento com argamassa, traço 1:3, seja com a utilização de parafusos ou com bucha.



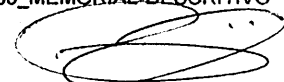
INPLENITUS

Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 - 3º andar - Cjto. 31A - Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br - www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

52/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

A seguir, deverá ser efetuado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de argamassa de cimento branco, com ou sem adição de corantes. Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e/ou substituição.

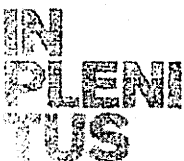
Fiscalização:

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários serão arrematados com canopla no acabamento indicado. Nenhuma peça deverá estar conectada a tubulação de maneira forçada. Não será permitido a utilização de aderentes tipos epóxi ou silicone nas chumbamentos ou conexões.

ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:

- **BACIAS:**
 - Bs1. Bacia sanitária para caixa acoplada em louça, cor branca, do tipo "Deca, linha Vogue Plus, cód. P.505.17" ou de qualidade igual/superior + assento compatível + ligação flexível + caixa acoplada tipo "Deca Vogue Plus, cód. CD.01.17" ou de qualidade igual/superior.
 - Bs2. Bacia sanitária para caixa acoplada acessível sem abertura, cor branca, do tipo "Deca, linha Vogue Plus Conforto, cód. P.515.17" ou de qualidade igual/superior + assento compatível + caixa acoplada tipo "Deca Vogue Plus, cód. CDC.01F.17" ou de qualidade igual/superior.

- **LAVATÓRIOS, BANCADAS E TANQUES**
 - La1. Lavatório de louça pequeno, cor branco, do tipo "Deca, linha Vogue Plus, cód. L.510.17" ou de qualidade igual/superior + coluna suspensa do tipo "Deca, coluna suspensa, cód. C.510.17" ou de qualidade igual/superior + torneira de mesa com fechamento automático para lavatório, cromado, do tipo "Deca, linha Decamatic, cód. 1170.C", ou de qualidade igual/superior + sifão de metal cromado + válvula de escoamento.
 - Bc1. Bancada em granito cinza andorinha + cubas de embutir redondas, cor branco, ø36cm, tipo "Deca, linha L, cód. L.41.17" ou de qualidade igual/superior + torneira de mesa com fechamento automático para lavatório, cromado, do tipo



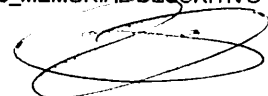
INPLENITUS

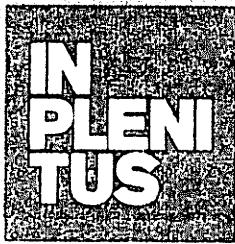
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Nova – SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

53/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

"Deca, linha Decamatic, cód. 1170.C" ou de qualidade igual/superior + sifão de metal cromado + válvula de escoamento.

- Bc2. bancada em granito São Gabriel + cuba em aço inox, simples, 465x300x140mm + torneira de mesa de bica alta, tipo "Deca, linha Targa, cód. 1167.c40.cr" ou de qualidade igual/superior + sifão de metal cromado + válvula de escoamento. dimensões da bancada e quantidades de cubas/torneiras especificadas em planta
- Tq1. Tanque de louça, 30L, cor branco, tipo "Deca, linha Tanque médio, cód. TQ.02.17" ou de qualidade igual/superior + torneira de parede com arejador para jardim e tanque tipo "Deca, linha Max, cód. 1154.C34" ou de qualidade igual/superior + sifão de metal cromado + válvula de escoamento para tanque.
- DUCHAS
 - Du1. Ducha higiênica manual, cromada, tipo "Deca, linha Targa, cód. 1984.C40.ACT.CR" ou de qualidade igual/superior.
- ACESSÓRIOS
 - Ac1. Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede, dimensão 50x90cm.
 - Ac2. Cabide cromado para banheiro, do tipo "Deca, linha Net, cód. 2060.C01" ou de qualidade igual/superior.
 - Ac3. Dispenser de sabão em plástico ABS, tipo "Brakey, cód. CA-200" ou de qualidade igual/superior.
 - Ac4. Dispenser de papel toalha em plástico ABS, tipo "Brakey, cód. CJ-500 ou de qualidade igual/superior.
 - Ac5. Dispenser de papel higiênico em plástico ABS para rolão, tipo "Brakey, cód. CA-400" ou de qualidade igual/superior.
 - Ba1. Barra de apoio reta, em aço inox, comprimento de 60 cm, diâmetro entre 3 e 4,5cm.
 - Ba2. Barra de apoio reta, em aço inox, comprimento de 70 cm, diâmetro entre 3 e 4,5cm.

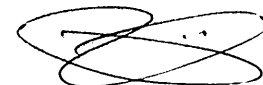
INPLENITUS

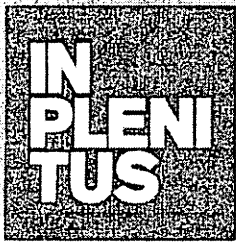
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br

11 3739-4659

54/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

- Ba3. Barra de apoio reta, em aço inox, comprimento de 80 cm, diâmetro entre 3 e 4,5cm.
- Ba4. Barra de apoio lateral em "u", em aço inox, comprimento de 30 cm, diâmetro entre 3 e 4,5cm.
- Tn1. Torneira de parede com arejador para jardim e tanque tipo "Deca, linha Max, cód. 1154.C34" ou de qualidade igual/superior

- **ACESSÓRIOS ESPECIAIS**
 - Alarme. Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual de emergência para pessoas com mobilidade reduzida.
 - As. Soleira em granito branco dallas.
 - Sae. soleira inclinada em granito branco dallas.
 - Rc. Ralo escamoteável em inox - verificar projeto de esgoto.

- **DIVISÓRIAS**
 - Div1. Divisória frontal em granilite cinza claro, espessura de 3cm. H=1,90m, instalado a partir do chão + porta de madeira para box, pintada com tinta esmalte na cor branca, dim. 80x150cm, com distância de 0,20m do chão.
 - Div2. Divisória lateral aberta em granilite cinza claro, espessura de 3cm. h=1,90m, instalado a partir do chão.

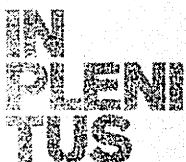
15. LIMPEZA FINAL

Procedimentos para execução de serviços de limpeza para toda a área construída.

- Limpeza final;
- Limpeza da obra;
- Limpeza de aparelhos sanitários;
- Limpeza de revestimentos hidráulicos;
- Limpeza de vidros;
- Limpeza de esquadrias.

Normas:

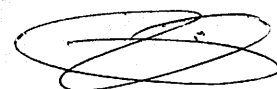
NBR 5675/83 - Recebimento de serviços de obras de engenharia e arquitetura;

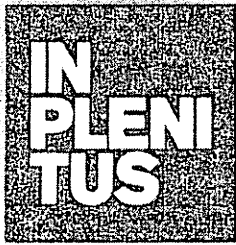


INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 - 3º andar - Cjto. 31A - Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br - www.inplenitus.com.br
11.3739-4659

55/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

NBR565 – Recebimento de instalações prediais de água fria.

Execução:

Usar para limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deve ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Limpeza de mármore, granito e granilite: as manchas deverão ser retiradas com palha de aço fina. Em seguida deve-se empregar removedor adequado (benzina ou outros); as superfícies devem ser posteriormente lavadas com água e sabão, secas e enceradas com cera branca comum. Não devem ser utilizados agentes químicos;

Limpeza de pisos vinílicos: devem ser limpos exclusivamente com pano molhado, empregando sabão neutro se necessário. Não devem ser utilizados ácidos, detergentes ou removedores de qualquer espécie;

Limpeza de cimentados: devem ser escovadas com água e sabão e lavadas com jato d'água. Não utilizar ácido;

Limpeza de azulejos: limpar inicialmente com estopa seca; retirar os respingos de tinta com palha de aço fina ou mediante utilização de removedor adequado; em seguida lavar as superfícies com água e sabão;

Limpeza de ferragens e metais sanitários: utilizar removedores adequados ou polidores não corrosivos, lustrando ao final com flanela seca;

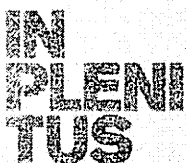
Limpeza de esquadrias de alumínio: utilizar álcool diluído ou sabão neutro diluído em água morna, evitando o uso de sabão em pó; é recomendada a remoção prévia de pó (especialmente nos cantos) utilizando-se de pincel;

Limpeza de esquadrias metálicas: utilizar água e sabão neutro; não utilizar detergente, água sanitária, removedores, solventes ou similares; não utilizar palha de aço que venha a danificar a pintura;

Limpeza de vidros: retirar manchas e respingos de tinta utilizando-se de removedor adequado e palha de aço, evitando-se danificar a pintura da esquadria;

Limpeza de aparelhos sanitários: utilizar água e sabão, palha de aço muito fina, não sendo permitido a utilização de soluções ácidas;

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral devem ser raspados e limpos.

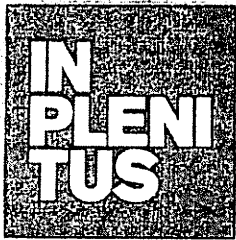


INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

56/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertoga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

O entulho, resto de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos.

Fiscalização:

A fiscalização deverá observar, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Remoção de eventuais manchas nos pisos, forros, paredes e revestimentos;
- Limpeza dos vidros e remoção de quaisquer manchas nas esquadrias;
- Limpeza das louças sanitárias que devem estar isentas de respingos, tinta e papel colado;
- Se há nas calhas para águas pluviais ou nas caixas de inspeção qualquer material capaz de prejudicar seu perfeito funcionamento;
- Se os produtos químicos a serem utilizados não são prejudiciais às superfícies em que serão aplicados.

16. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.), equipamentos e aparelhos.

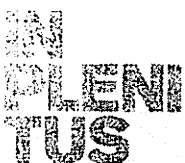
Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

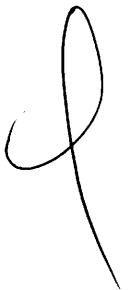
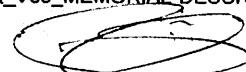
Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

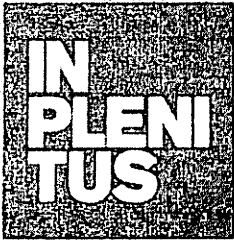


INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12 399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

57/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO





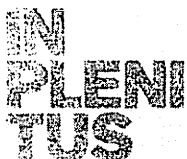
Código: 015_12
Cliente: Câmara Municipal de Bertioga
Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO

Data: 08/2023
Versão: 00

É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

Inicialmente a CONTRATADA enviará uma carta à FISCALIZAÇÃO informando estarem concluídas as obras, declarando, que ela já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

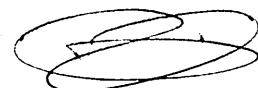
- Teste de funcionamento de todos os aparelhos sanitários
- Teste de funcionamento de todas as luminárias
- Teste de vedação dos caixilhos
- Inexistência de vazamento de água das tubulações
- Inexistência de infiltração de água pelas impermeabilizações



INPLENITUS
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12.399 – 3º andar – Cjto. 31A – Brooklin Novo - SP
inplenitus@inplenitus.com.br – www.inplenitus.com.br
11 3739-4659

58/58

IN_015_12_PE_ARQ_V00_MEMORIAL-DESCRITIVO



CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Dados da Obra

Objeto PROJETO DE VIABILIDADE DE USO ESPAÇO MULTUOSO - PLENÁRIO DOS VEREADORES

Local RUA REVERENDO AUGUSTO PAES DAVILA, 374 - JARDIM RIO DA PRAIA - BERTIOGA - SP

Base DATA: JUL 2023, CDHU 190, SUIUBB EDIFICAÇÕES - JAN 2023, SUIUBB INFRAESTRUTURA URBANA - JAN 2023, FDE - JUL 2023, SICRO NOVO - ABR 2023 - FORTES PERMANENTES

BDI 28.42% DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição dos Serviços	Preço Total
		R\$ 17.835.057,15
		CONTRATADO - ORIGINAL

01	EQUIPE TÉCNICA	R\$ 687.404,88
02	CANTINEIRO DE OBRAS	R\$ 136.853,86
03	DEMOLIÇÃO	R\$ 102.452,75
04	INFRAESTRUTURA	R\$ 199.734,13
05	MURO DE CONTENÇÃO	R\$ 1.651.277,13
06	ESTACAS	R\$ 1.147.569,99
07	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	R\$ 1.447.627,57
08	ESTRUTURAS	R\$ 4.808.516,52
09	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 938.751,17
10	ALVENARIA	R\$ 483.622,97
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 587.122,90
12	REDE DE DADOS	R\$ 107.297,26
13	SPDA	R\$ 47.678,03
14	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 878.871,70
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE	R\$ 59.580,77
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE ESGOTO	R\$ 68.961,05
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E CISTERNA	R\$ 413.902,47
18	ACABAMENTOS	R\$ 3.029.543,48
19	PORTAS E JANELAS	R\$ 382.647,71
20	LOUÇAS E METAIS	R\$ 141.966,49
21	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 144.737,57
22	ELEVADOR	R\$ 303.581,64
23	POLTRONAS	R\$ 739.708,05
24	LIMPEZA FINAL	R\$ 342.647,06
25	PAISAGISMO	R\$ 19.199,16
26	PASSEIO	R\$ 4.860,19
27	ESPELHO D'ÁGUA	R\$ 90.943,93
28	CERCAMENTO	R\$ 62.909,45
29	PASSARELA	R\$ 30.426,95
30	ABRIGOS	R\$ 27.764,15
31	MURO PERIMETRAL	R\$ 23.155,30
32	LIMPEZA FINAL	R\$ 72.833,10
		R\$ 10.554,83
		R\$ 17.835.057,15

ARQ. MARLON LIMA
ARQUITETO E URBANISTA
CNU / SP A96639-8

quarta-feira, 30 de agosto de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Dados da Obra

Objeto PROJETO DE VIABILIDADE DE USO ESPAÇO MULTIUSO / PLENÁRIO DOS VEREADORES
Local RUA REVERENDO AUGUSTO PAES DAVILA, 374 - JARDIM RÍO DA PRAIA - BERTIOGA - SP
Base SIAPPI - JUL 2023, CDHU 190 SIURB EDIFICAÇÕES - JAN 2023, SIURB INFRAESTRUTURA URBANA - JAN 2023, FDE - JUL 2023, SICRO NOVO - ABR 2023 - TODOS DESONERADOS
BDI 28,42% DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

										CONTRATADO - ORIGINAL	
										VALOR GLOBAL	R\$ 17.835.057,15
Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Preço Unitário	Preço Total			
01 EQUIPE TÉCNICA										R\$ 687.404,88	
01.001	SIAPPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.584,00	R\$ 111,28	R\$ 142,91	R\$ 226.369,44			
01.002	SIAPPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.168,00	R\$ 35,60	R\$ 45,72	R\$ 144.840,96			
01.003	SIAPPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792,00	R\$ 51,20	R\$ 78,59	R\$ 62.243,28			
01.004	SIAPPI	88325	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6.480,00	R\$ 30,52	R\$ 39,19	R\$ 253.951,20			
02 CANTEIRO DE OBRAS										R\$ 136.653,86	
02.001	SIAPPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GARANTO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF. 10/2018	M	143,90	R\$ 60,90	R\$ 78,31	R\$ 11.199,75			
02.002	CDHU	02 02 150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	18,00	R\$ 805,98	R\$ 941,38	R\$ 16.944,84			
02.003	CDHU	02 02 140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 microtos e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	18,00	R\$ 1.233,56	R\$ 1.440,21	R\$ 25.923,78			
02.004	CDHU	02 02 130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	18,00	R\$ 1.303,89	R\$ 1.522,94	R\$ 27.412,92			
02.005	SIURB	01 05 02 (E)	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	314,60	R\$ 89,94	R\$ 115,50	R\$ 36.336,30			
02.006	SIURB	01 05 07 (E)	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M PARA TAPUME	M2	1,98	R\$ 219,79	R\$ 282,25	R\$ 559,05			
02.007	SIURB	01 05 06 (E)	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	6,00	R\$ 264,80	R\$ 340,65	R\$ 2.040,30			
02.008	SIURB	17 30 02 (E)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,00	R\$ 398,98	R\$ 511,86	R\$ 2.071,15			
02.009	SIAPPI	93243	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA AF. 02/2016 PA	UN	1,00	R\$ 10.407,94	R\$ 13.365,68	R\$ 13.365,68			
03 DEMOLIÇÃO										R\$ 102.452,75	
03.001	SIURB	04 50 04 (E)	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TUIJOS OU BLOCOS)	M3	96,47	R\$ 59,64	R\$ 75,31	R\$ 7.265,16			
03.002	FDE	13 60 015	Retirada de guarda-corpos em geral	M	61,00	R\$ 3,68	R\$ 3,96	R\$ 241,55			
03.003	SIURB	01 01 07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	157,14	R\$ 109,09	R\$ 140,09	R\$ 22.013,74			
03.004	FDE	01 01 023	Corte, recorte e remoção de arvored incl raízes 45cm<diam<60cm	UN	9,00	R\$ 3.910,77	R\$ 5.022,21	R\$ 45.199,80			
03.005	FDE	01 01 025	Corte, recorte e remoção de arvored incl raízes diam >100cm	UN	2,00	R\$ 10.797,54	R\$ 13.856,20	R\$ 27.732,40			
04 INFRAESTRUTURA										R\$ 199.734,13	
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										R\$ 112.144,90	
04.001	CDHU	07 01 020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	652,92	R\$ 17,13	R\$ 22,00	R\$ 14.351,74			
04.002	CDHU	07 11 020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	51,27	R\$ 5,38	R\$ 8,19	R\$ 419,90			
04.003	CDHU	05 10 035	Transporte de solo bruto por caminho para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	782,14	R\$ 53,95	R\$ 69,28	R\$ 54.186,65			
04.004	CDHU	05 09 007	Taxa de destinação do resíduo sólido em aterro tipo solo/terra	M3	782,14	R\$ 28,62	R\$ 36,75	R\$ 28.743,65			
04.005	SIURB	10 09 98 (E)	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERPADADA COM CONCRETO	M	327,00	R\$ 34,36	R\$ 44,13	R\$ 14.430,51			
REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO										R\$ 87.589,17	
04.006	CDHU	08 07 070	Pontalizes tirantes, profundidade até 5 m	UN	135,00	R\$ 411,84	R\$ 528,88	R\$ 71.398,80			
04.007	CDHU	08 07 050	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução do rebaixamento de lençol freático	TX	1,00	R\$ 12.607,36	R\$ 15.190,37	R\$ 16.190,37			
05 MURO DE CONTENÇÃO										R\$ 1.651.277,13	
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										R\$ 4.230,09	
05.001	CDHU	07 01 020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	31,71	R\$ 17,13	R\$ 22,00	R\$ 697,52			
05.002	CDHU	05 10 025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminho para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	41,22	R\$ 37,55	R\$ 48,72	R\$ 1.987,63			
05.003	CDHU	05 09 007	Taxa de destinação do resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	41,22	R\$ 28,62	R\$ 36,75	R\$ 1.518,84			
ESTACAS										R\$ 397.115,69	
05.004	CDHU	12 07 110	Estaca tipo Raz, diâmetro de 31 cm para 100 l em solo	M	540,00	R\$ 536,12	R\$ 688,49	R\$ 371.784,60			
05.005	CDHU	12 07 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raz em solo	TX	1,00	R\$ 19.725,35	R\$ 25.331,29	R\$ 25.331,29			
ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO										R\$ 110.569,44	
05.006	SIURB	01 04 10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	45,30	R\$ 4,89	R\$ 6,28	R\$ 284,46			
05.007	CDHU	11 18 040	Lastro de pedra britada	M3	4,53	R\$ 179,46	R\$ 230,45	R\$ 1.043,98			
05.008	SIAPPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM 2 UTILIZAÇÕES AF. 06/2017	M2	256,70	R\$ 126,41	R\$ 162,34	R\$ 41.672,58			
05.009	CDHU	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	3.171,00	R\$ 10,99	R\$ 14,11	R\$ 44.742,81			
05.010	SIAPPI	96558	CONCRETO DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 11/2016	M3	31,71	R\$ 560,52	R\$ 719,82	R\$ 22.825,49			
ESTRUTURA										R\$ 648.366,18	
05.011	SIAPPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES AF. 07/2019	M2	1.586,00	R\$ 37,09	R\$ 47,63	R\$ 75.541,18			
05.012	CDHU	10 01 040	Armadura em barra de aço CA 50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	25.012,00	R\$ 10,99	R\$ 14,11	R\$ 352.919,32			
05.013	SIAPPI	100349	CONCRETO DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 07/2019	M3	158,60	R\$ 537,58	R\$ 690,36	R\$ 109.491,10			
05.014	SIAPPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS AF. 06/2018	M2	1.842,70	R\$ 46,66	R\$ 59,92	R\$ 110.414,53			
DRENAGEM										R\$ 94.457,64	
05.015	SIURB	06 70 03 (I)	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GEOTECNIO FORMADO POR NÚCLEO TRIDIMENSIONAL, FLEXÍVEL DE FILAMENTO DE POLIPROPILENO, ASSOCIADO À SUAS DUAS SUPERFÍCIES GEOTECNIO NÃO TECIDOS	M3	495,90	R\$ 33,88	R\$ 43,51	R\$ 17.660,71			
05.016	SIURB	06 29 04 (I)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 063/06, NBR 15073 E NBR 14892)	M	140,00	R\$ 50,00	R\$ 64,21	R\$ 8.989,40			
05.017	CDHU	08 05 190	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	M2	448,00	R\$ 20,00	R\$ 25,68	R\$ 11.504,64			
05.018	SICRO NOVO	2003856	Cama de drenante para proteção de muros de contenção - brita comercial	M3	287,70	R\$ 152,39	R\$ 195,70	R\$ 56.302,85			
EQUIPAMENTOS										R\$ 398.567,89	
05.019	SIURB	17 45 01 (E)	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3MES	81,00	R\$ 10,03	R\$ 12,88	R\$ 1.043,28			
05.020	CDHU	08 01 100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	M2	793,00	R\$ 388,35	R\$ 498,77	R\$ 395.524,51			
BLOCO CONSTRUÇÃO DO PLENÁRIO DOS VEREADORES											
06 ESTACAS										R\$ 1.147.569,97	
06.001	CDHU	12 07 110	Estaca tipo Raz, diâmetro de 31 cm para 100 l em solo	M	1.630,00	R\$ 536,12	R\$ 688,49	R\$ 1.122.238,70			
06.002	CDHU	12 07 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raz em solo	TX	1,00	R\$ 19.725,35	R\$ 25.331,29	R\$ 25.331,29			
07 ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO										R\$ 630.827,57	
07.001	CDHU	07 01 020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	329,11	R\$ 17,13	R\$ 22,00	R\$ 7.240,42			
07.002	CDHU	07 11 020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	169,65	R\$ 5,38	R\$ 8,19	R\$ 824,37			
07.003	CDHU	05 10 025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminho para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	296,99	R\$ 37,55	R\$ 48,72	R\$ 14.320,86			
07.004	CDHU	05 09 007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	296,99	R\$ 28,62	R\$ 36,75	R\$ 10.914,38			
07.005	SIAPPI	96516	LASTRO DE CONCRETO MACRO APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS AF. 08/2017	M3	9,67	R\$ 566,04	R\$ 726,91	R\$ 7.020,22			
07.006	SIURB	02 02 10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	96,71	R\$ 4,89	R\$ 6,28	R\$ 607,34			
07.007	SIAPPI	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO AF. 06/2017	M2	270,94	R\$ 227,74	R\$ 292,45	R\$ 79.239,11			

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Dados da Obra
 Objeto: PROPOSTA DE VIGIANCIA DE USO ESPACIO MULTIFUNCO PLANEJAMENTO DOS VEREDORES
 Local: RUA REVERENDAO AUGUSTO PAES DAVILA 374 - JARDIM RIO DA PRATA - BERTIOGA - SP
 Base: SIMPLI - JUL 2023 CDHU 190 - SIMPLI INFRAESTRUTURA URBANA - JUN 2023 FOC - JUL 2023 SICHONOVO - ABR 2023 - TODOS DESOVERAIVOS
 BDI 28,42% DE SONT RADO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATADO - ORIGINAL				RS 11.835.057,15
Valor Global				RS 11.835.057,15

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07008	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDAVE EM MADEIRA SEPARADA - F-25 MM 2 UTILIZAÇÕES AF 09/2017	495,33	RS 126,41	RS 62.546,16
07009	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PLARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES PE DIREITO SIMPLES EM MADEIRA SEPARADA 2 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	92,41	RS 151,36	RS 13.989,86
07010	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA PE DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA 2 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	92,41	RS 69,27	RS 6.403,15
07011	Ampliação em betão de aço CA 50 (10 ou 15) M ³ - 500 M ³	10,01	RS 10,99	RS 109,99
07012	CONCRETO EM BARRAS DE VIGAS E LAJES FCK-25 MPa PARA LAJES MACIÇAS OU REFORÇADAS COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO AF 09/2017	10,95	RS 516,84	RS 5.656,97
07013	CONCRETO EM BARRAS DE VIGAS E LAJES FCK-25 MPa PARA LAJES MACIÇAS OU REFORÇADAS COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO AF 09/2017	96,55	RS 561,96	RS 54.081,47
07014	ACABAMENTO AF 02/2022 FCK - 25 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO	10,95	RS 57,31	RS 623,29
07015	INFERREABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA ASFALTICA 2 DEMAS AF 06/2018	495,33	RS 29,87	RS 14.700,71

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA ESCORAMENTO METALICO PE DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA RE SIMPLA 2 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	92,42	RS 171,22	RS 15.820,44
08002	DUPLA EM CHAPA DE MADEIRA COMPRENSIVA RESÍMADA 2 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	6,57	RS 165,96	RS 1.088,57
08003	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PLARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES PE DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA COMPRENSIVA RESÍMADA 2 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	382,75	RS 114,51	RS 43.815,51
08004	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA PE DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA 2 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	1.922,69	RS 65,27	RS 125.507,91
08005	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA PE DIREITO DUPLA 2 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	187,82	RS 107,07	RS 20.147,75
08006	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA PE DIREITO DUPLA 2 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	489,59	RS 111,41	RS 54.517,21
08007	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCALADA 2 UTILIZAÇÕES AF 07/2019	5.514,00	RS 31,29	RS 172.502,16
08008	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM CUBETA E ASSOALHO PE DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA COMPRENSIVA RESÍMADA 2 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	87,07	RS 76,51	RS 6.659,63
08009	FABRICAÇÃO DE RESÍMADA 2 UTILIZAÇÕES AF 11/2021	10,95	RS 132,24	RS 1.448,26
08010	Ampliação em betão de aço CA 50 (10 ou 15) M ³ - 500 M ³	10,01	RS 10,99	RS 109,99
08011	CONCRETO EM BARRAS DE VIGAS E LAJES FCK-25 MPa PARA LAJES MACIÇAS OU REFORÇADAS COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO AF 02/2022	10,95	RS 567,31	RS 6.100,01
08012	CONCRETO EM BARRAS DE VIGAS E LAJES FCK-25 MPa PARA LAJES MACIÇAS OU REFORÇADAS COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO AF 02/2022	424,39	RS 541,56	RS 230.006,72
08013	CONCRETO EM BARRAS DE VIGAS E LAJES FCK-25 MPa PARA LAJES MACIÇAS OU REFORÇADAS COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO AF 02/2022	10,95	RS 274,89	RS 2.998,11
08014	ACABAMENTO AF 02/2022 PS	14,03	RS 601,42	RS 8.437,11
08015	DEGRU DE CONCRETO ISO	127,50	RS 100,23	RS 12.783,45
08016	Edificação e carga manobrada em cada 1 ^o categoria em campo aberto	1.782,00	RS 17,13	RS 30.524,55
08017	Edificação e carga manobrada em cada 1 ^o categoria em campo aberto	1.305,80	RS 4,38	RS 5.719,50
08018	Transporte de solo de 1 ^o e 2 ^o categoria por caminhão para destinação superior em aterro tipo colômbia	6.171,75	RS 37,55	RS 231.728,16
08019	Leito de pedra britada	297,30	RS 129,46	RS 38.500,58
08020	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADEIR PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO FIMLINA	1.782,00	RS 1,90	RS 3.385,80
08021	PLACAS AF 09/2021	1.782,00	RS 4,99	RS 8.892,18
08022	MANTIA GEOTÉXTIL	1.782,00	RS 2,42	RS 4.314,86
08023	RAMPAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADEIR PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE RELA 0,203	6.396,69	RS 12,60	RS 80.660,64
08024	CONCRETO DOSADO BOMBADO E LANCADO FCK-25 MPa	178,20	RS 548,69	RS 97.785,07
08025	BARRAS DE REINFORÇAMENTO AÇO CA 25 FCK 16,0 MPa PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - LANCAMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2022	77,91	RS 22,82	RS 1.777,15
08026	Formateamento e montagem de estrutura em aço painél em pintura	21.483,93	RS 22,38	RS 480.418,18
08027	Pré-fabricado em concreto armado com estrutura metálica	1.074,20	RS 102,00	RS 109.579,40
08028	Pré-fabricado em concreto armado com estrutura metálica	1.074,20	RS 19,35	RS 20.785,77
08029	MANEJOS METALICOS - FORTE CONCRETO	1.292,00	RS 10,03	RS 12.956,52
08030	Contorno de alvenaria metálica	9.600,00	RS 4,26	RS 40.896,00
09001	Linha gálvane (aço galv. sanduiche e 50mm (purl) / (purl) superior tipoz h=30mm / inferior plano e 0=50mm com pain. lacaes	619,30	RS 17,93	RS 11.100,15
09002	Canha tubo aço em chapa galvanizada n° 24 - corte 1,00 m	292,90	RS 29,58	RS 8.644,08
09003	Canha tubo aço em chapa galvanizada n° 24 - corte 1,00 m	292,90	RS 10,44	RS 3.058,56
09004	FDC	3.081,95	RS 27,82	RS 85.716,77
09005	ARGAMASSA DE REFORÇAMENTO COMBINA 1 e 2 metros esp. 2-5cm	3.081,95	RS 118,24	RS 364.073,50
09006	AF 09/2018	3.081,95	RS 3,96	RS 12.207,02
09007	INFERREABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIURETICA / MEMBRANA ACRILICA 3 DEMAS	123,76	RS 26,42	RS 3.269,74
10001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso invólucro de 9 cm	314,09	RS 60,30	RS 18.948,66
10002	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso invólucro de 14 cm	310,20	RS 78,95	RS 24.490,45
10003	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso invólucro de 19 cm	794,04	RS 91,96	RS 73.017,76
10004	Chapisco	107,05	RS 127,47	RS 13.654,95
10005	Chapisco	479,87	RS 8,22	RS 3.946,54
10006	Emboço comum	479,87	RS 29,75	RS 14.281,31
10007	Reboco	479,87	RS 14,99	RS 7.193,79

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Dados da Obra

Objeto PROJETO DE VIABILIDADE DE USO ESPAÇO MULTIUSO / PLEIÁRIO DOS VEZEDORES
Local RUA REVERENDO AUGUSTO PAES D'AVILA 374 - JARDIM RIO DA PRAIA - BERTIOGA - SP
Base SINAPI - JUL 2023, CDHU 190, SIURB EDIFICAÇÕES - JAN 2023, SIURB INFRAESTRUTURA URBANA - JAN 2023, FDE - JUL 2023, SICRO NOVO - ABR 2023 - TODOS DESONERADOS

BDI 28,42% (DESONERADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

										CONTRATADO - ORIGINAL			
										VALOR GLOBAL		R\$ 17.858.057,15	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total	Preço Total			
12.007	CDHU	38 01 060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	279,00	R\$ 33,69	R\$ 45,43	R\$ 12.374,10					
12.008	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	M	116,00	R\$ 16,82	R\$ 21,60	R\$ 2.508,60					
12.009	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2021	M	30,00	R\$ 11,78	R\$ 17,70	R\$ 531,90					
12.010	CDHU	65 08 115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	1,00	R\$ 3.225,01	R\$ 4.141,56	R\$ 4.141,56					
12.011	CDHU	38 01 100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2" - com acessórios	M	30,00	R\$ 49,17	R\$ 63,14	R\$ 1.894,20					
12.012	CDHU	38 21 120	Eletrocaixa isa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	70,00	R\$ 95,15	R\$ 127,19	R\$ 8.953,10					
12.013	CDHU	38 22 620	Tampo de encaixe para eletrocaixa, galvanizada a fogo, L= 100 mm	M	70,00	R\$ 51,73	R\$ 66,43	R\$ 4.650,10					
12.014	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N 4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2019	UN	1,00	R\$ 309,80	R\$ 386,29	R\$ 386,29					
13 SPDA										R\$ 47.678,03			
13.001	SINAPI	41474	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 300X 300	UN	7,00	R\$ 87,96	R\$ 113,00	R\$ 791,00					
13.002	CDHU	42 05 380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com bronzamento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	1,00	R\$ 385,41	R\$ 496,23	R\$ 496,23					
13.003	CDHU	38 01 060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	60,00	R\$ 35,28	R\$ 45,83	R\$ 2.149,80					
13.004	CDHU	39 04 100	Cabo de cobre nu, lâmpara mole, classe 2, de 70 mm²	M	310,00	R\$ 66,85	R\$ 85,85	R\$ 26.614,50					
13.005	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2017	M	15,00	R\$ 35,28	R\$ 45,31	R\$ 679,65					
13.006	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2017	M	50,00	R\$ 61,54	R\$ 79,03	R\$ 3.951,50					
13.007	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2017	M	205,00	R\$ 47,09	R\$ 66,47	R\$ 12.396,35					
14 CLIMATIZAÇÃO										R\$ 878.671,70			
14.001	SINAPI	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2021 PE	UN	2,00	R\$ 3.533,08	R\$ 4.126,64	R\$ 8.253,28					
14.002	SINAPI	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2021 PE	UN	3,00	R\$ 4.800,45	R\$ 5.606,93	R\$ 16.820,79					
14.003	SINAPI	103271	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO) FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2021 PE	UN	4,00	R\$ 10.044,86	R\$ 11.732,40	R\$ 45.929,80					
14.004	SINAPI	103275	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO) FRIO 4 VIAS 60000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2021 PE	UN	7,00	R\$ 12.120,72	R\$ 14.157,00	R\$ 99.099,00					
14.005	SINAPI	103258	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2021 PE	UN	1,00	R\$ 9.935,56	R\$ 11.604,73	R\$ 11.604,73					
14.006	SINAPI	103263	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2021 PE	UN	2,00	R\$ 15.503,69	R\$ 16.108,31	R\$ 36.216,62					
14.007	SINAPI	103273	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO) FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2021 PE	UN	2,00	R\$ 10.543,19	R\$ 12.431,25	R\$ 24.862,50					
14.008	CDHU	61 14 080	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1 190 m³/h, pressão 37 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	1,00	R\$ 4.265,37	R\$ 5.477,59	R\$ 5.477,59					
14.009	CDHU	61 14 051	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 10 000 m³/h, pressão 30 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	1,00	R\$ 9.283,24	R\$ 11.921,54	R\$ 11.921,54					
14.010	FDE	09 12 001	Ex-01 exaustor axial dn 40cm	UN	1,00	R\$ 1.449,97	R\$ 1.862,05	R\$ 1.862,05					
14.011	FDE	4 75 10	EXAUSTOR AXIAL, DN 15 CM VAZÃO 280M3XHORA COM GRELHA ACABAMENTO	UN	8,00	R\$ 457,95	R\$ 581,68	R\$ 4.653,44					
14.012	CDHU	46 27 060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" inclusive conexões	M	120,00	R\$ 19,59	R\$ 25,16	R\$ 3.019,20					
14.013	CDHU	46 27 080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8" inclusive conexões	M	50,00	R\$ 31,93	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00					
14.014	CDHU	46 27 090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" inclusive conexões	M	350,00	R\$ 38,65	R\$ 49,63	R\$ 17.376,50					
14.015	CDHU	46 32 007	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1 1/8", inclusive conexões	M	300,00	R\$ 177,38	R\$ 227,79	R\$ 68.337,00					
14.016	CDHU	46 27 100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8" inclusive conexões	M	100,00	R\$ 45,93	R\$ 58,96	R\$ 5.898,00					
14.017	CDHU	46 32 005	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8" inclusive conexões	M	50,00	R\$ 146,85	R\$ 191,15	R\$ 9.567,50					
14.018	SIURB	10 14 15 (E)	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO - 1/2"	UN	11,00	R\$ 113,11	R\$ 145,26	R\$ 1.597,86					
14.019	CDHU	61 10 511	Diffusor para resfriamento de ar com plenum, multivas e colarinho	M2	2,72	R\$ 4.231,98	R\$ 5.434,71	R\$ 14.782,41					
14.020	CDHU	61 10 564	Grelha de insulação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho até 0,10 m²	UN	3,63	R\$ 2.977,91	R\$ 3.823,85	R\$ 14.110,01					
14.021	CDHU	61 10 574	Grelha de retorno/aquecimento com registro, tamanho 0,03 m² a 0,06 m²	M2	1,91	R\$ 2.648,51	R\$ 3.401,72	R\$ 6.496,33					
14.022	CDHU	61 10 568	Grelha de porta, tamanho 0,07 m² a 0,13 m²	M2	0,07	R\$ 2.134,35	R\$ 2.740,93	R\$ 191,87					
14.023	CDHU	61 10 582	Veneziana com tela	M2	0,50	R\$ 1.138,47	R\$ 1.462,02	R\$ 731,01					
14.024	CDHU	61 10 584	Veneziana com tela, tamanho 78 5 x 33 cm	UN	1,00	R\$ 351,01	R\$ 458,47	R\$ 458,47					
14.025	CDHU	61 10 320	Duto flexível alumínioado, seção circular de 20cm (8")	M	20,00	R\$ 34,86	R\$ 44,77	R\$ 895,40					
14.026	CDHU	61 20 450	Duto em chapa de aço galvanizado	KG	7.500,00	R\$ 48,35	R\$ 62,09	R\$ 465.675,00					
15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE										R\$ 59.590,77			
15.001	SIURB	10 02 15 (E)	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10 000 LITROS	UN	2,00	R\$ 6.650,78	R\$ 8.412,51	R\$ 16.825,02					
15.002	SINAPI	69353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2021	UN	33,00	R\$ 35,24	R\$ 45,26	R\$ 1.493,58					
15.003	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2021	UN	2,00	R\$ 30,12	R\$ 38,68	R\$ 77,36					
15.004	SINAPI	95252	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2021	UN	4,00	R\$ 130,00	R\$ 166,95	R\$ 667,80					
15.005	SINAPI	95250	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2021	UN	10,00	R\$ 72,51	R\$ 93,12	R\$ 931,20					
15.006	CDHU	43 10 790	Conjunto motor-lomba (centrífuga) 1 cv, multistágio brânco Hman= 15 a 30 mca, Q= 6,5 a 4,2 m³/h	UN	2,00	R\$ 2.393,66	R\$ 3.073,94	R\$ 6.147,88					
15.007	FDE	09 05 078	Quadro comando para conjunto motor bomba trifásico de 2 a 3 hp	UN	1,00	R\$ 1.607,04	R\$ 2.063,76	R\$ 2.063,76					
15.008	CDHU	46 01 020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	147,50	R\$ 28,08	R\$ 36,06	R\$ 5.322,10					
15.009	CDHU	46 01 030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	176,02	R\$ 36,98	R\$ 47,49	R\$ 8.359,19					
15.010	CDHU	46 01 050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	286,20	R\$ 49,14	R\$ 61,82	R\$ 17.692,88					
16 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE ESGOTO										R\$ 68.991,05			
16.001	COMPOSIÇÃO	COMP01	CAIXA DE GORDURA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.022,37	R\$ 1.194,13	R\$ 1.194,13					
16.002	FDE	16 08 028	Ci-01 caixa de inspeção 60x60cm para esgoto	UN	1,00	R\$ 537,72	R\$ 689,50	R\$ 689,50					
16.003	CDHU	49 01 030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	27,00	R\$ 104,37	R\$ 134,03	R\$ 3.618,81					
16.004	SIURB	10 11 92 (E)	HP 02 - GRELHA DE FERRO PERFORADO PARA CANALETA L=30CM	M	12,00	R\$ 203,30	R\$ 251,68	R\$ 3.132,56					
16.005	SIURB	10 11 86 (E)	HV 22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	12,00	R\$ 156,68	R\$ 201,21	R\$ 2.414,52					
16.006	CDHU	46 03 080	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto serie reforçada R, DN= 40 mm inclusive conexões	M	30,00	R\$ 40,11	R\$ 51,51	R\$ 1.545,94					
16.007	CDHU	46 03 038	Tubo de PVC rígido PxB com vitiela e anel de borracha, linha esgoto serie reforçada R, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,75	R\$ 47,21	R\$ 60,63	R\$ 227,35					
16.008	CDHU	46 03 040	Tubo de PVC rígido branco PxB com vitiela e anel de borracha, linha esgoto serie normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	168,78	R\$ 78,53	R\$ 109,98	R\$ 18.384,60					
16.009	CDHU	46 03 050	Tubo de PVC rígido PxB com vitiela e anel de borracha, linha esgoto serie reforçada R, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	231,45	R\$ 100,68	R\$ 129,31	R\$ 29.928,80					
16.010	CDHU	46 02 060	Tubo de PVC rígido PxB com vitiela e anel de borracha, linha esgoto serie reforçada R, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	40,50	R\$ 65,77	R\$ 84,46	R\$ 3.420,63					
16.011	SINAPI	97988	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,20 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPAO AF. 12/2020 PA	UN	1,00	R\$ 2.883,28	R\$ 3.702,71	R\$ 3.702,71					

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Dados da Obra

Objeto PROJETO DE VIABILIDADE DE USO ESPAÇO MULTIUSO / PLENÁRIO DOS VEREADORES

Local RUA REVELINDO AUGUSTO PAES DAVILA, 374 - JARDIMRIO DA PRAIA - BERTIOGA - SP

Base SINAPI - JUL 2023 CDHU 190 - SIURB EDIFICAÇÕES - JAN 2023, SIURB INFRAESTRUTURA URBANA - JAN 2023, FDE - JUL 2023, SICRO NOVO - ABR 2023 - TODOS DESONERADOS

BDI 27,42% DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: Item, Fornecedor, Código, Descrição dos Serviços, Unidade, Quantidade, Custo Unitário, Preço Unitário, Preço Total. Includes sections like FACHADA, MARQUISE, CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, ESTACIONAMENTO, EQUIPAMENTOS, 19 PORTAS E JANELAS, 20 LOUÇAS E METAS.

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Dados da Obra

Objeto PROJETO DE VIABILIDADE DE USO ESPAÇO MULTIUSO / PLEIARIO DOS VEPEADORES
 Local PRA REVERENDO AUGUSTO PAES DAVILA 374 - JARDIM RIO DA PRAIA - BERTIOGA - SP
 Base SIAPM - JUL 2023 CDHU 150 SIURB EDIFICAÇÕES - JAN 2023 SIURB INFRAESTRUTURA URBANA - JAN 2023 FDE - JUL 2023 SICRO NOVO - ABP 2023 - TODOS DESONERADOS

BDI 28,42% DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						CONTRATADO - ORIGINAL			
						VALOR GLOBAL			R\$ 17.833.057,15
Nº Item	Fonte	Código	Descrição das Serviços	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Preço Unitário	Preço Total	
20.016	CDHU	59.01.061	Barras de epóxi lateral para lavatório para pessoas com mobilidade reduzida em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" comprimento 25 a 30 cm	UN	6,00	R\$ 178,14	R\$ 228,77	R\$ 1.372,62	
20.017	FDE	98.17.081	Tubo torneira de jardim	UN	6,00	R\$ 471,26	R\$ 605,27	R\$ 3.631,32	
20.018	FDE	04.03.009	Dx-07 divisória de granito	M2	36,32	R\$ 182,00	R\$ 233,72	R\$ 8.468,71	
20.019	CDHU	23.20.170	Faixa de porta-lua fofoada com madeira - sob medida	M2	23,04	R\$ 188,84	R\$ 242,51	R\$ 5.687,43	
20.020	CDHU	28.01.070	Fragema completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	UN	16,00	R\$ 279,47	R\$ 358,00	R\$ 5.742,40	
20.021	CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	6,00	R\$ 335,43	R\$ 432,04	R\$ 2.592,24	
20.022	FDE	08.15.017	Bb-07 bebedouro acessível água refrigerada pressão mínima 8mca - fornecido e instalado	UN	4,00	R\$ 2.903,90	R\$ 3.725,16	R\$ 14.916,26	
20.023	SIAPM	11732	GRELHA FIXA - PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM PARA RALOS E CAIXAS	UN	14,00	R\$ 29,24	R\$ 37,58	R\$ 525,70	
20.024	SIURB	77624	TAMPO PARA BANCADA UNIDA - GRANITO PRETO SÃO GABRIEL - POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	1,78	R\$ 797,80	R\$ 1.024,53	R\$ 1.812,12	
20.025	CDHU	44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UN	2,00	R\$ 217,31	R\$ 437,48	R\$ 514,58	
20.026	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arçador em latão fundido cromado	UN	2,00	R\$ 210,16	R\$ 269,91	R\$ 529,82	
20.027	CDHU	44.20.240	Sifão plástico com copo rígido, de 1 x 1 1/2	UN	2,00	R\$ 39,47	R\$ 46,40	R\$ 88,60	
20.028	SIAPM	86878	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2 X 1 1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	2,69	R\$ 69,27	R\$ 87,67	R\$ 175,34	
20.029	SIAPM	86865	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M. PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 439,16	R\$ 559,97	R\$ 1.127,94	
21 COMBATE A INCÊNDIO R\$ 144.737,57									
21.001	SIAPM	97599	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2020	UN	22,00	R\$ 26,32	R\$ 33,80	R\$ 743,60	
21.002	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED com autonomia mínima de 3 horas. Fluxo luminoso de 2000 ate 3000 lumens, equipado com 2 lousas	UN	43,00	R\$ 280,90	R\$ 360,71	R\$ 15.511,46	
21.003	CDHU	59.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	22,00	R\$ 273,30	R\$ 350,97	R\$ 7.721,34	
21.004	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	22,00	R\$ 17,03	R\$ 21,67	R\$ 481,14	
21.005	SIAPM	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E = 10 CM APLICAÇÃO MANUAL AF. 05/2021	M	220,00	R\$ 4,81	R\$ 6,16	R\$ 1.359,60	
21.006	SIURB	20.05.36(E)	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	R\$ 3.628,47	R\$ 4.659,68	R\$ 4.659,68	
21.007	CDHU	50.01.330	Abrego de hidrante de 2 1/2 completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	7,00	R\$ 2.748,52	R\$ 3.529,65	R\$ 24.707,55	
21.008	CDHU	40.20.110	Alarme sonoro bipolar 220 V para prisel de comando	UN	7,00	R\$ 403,55	R\$ 518,24	R\$ 3.627,68	
21.009	CDHU	50.01.090	Doleira para acionamento de bomba de mão tipo quebra-vidro	UN	7,00	R\$ 77,00	R\$ 88,88	R\$ 692,16	
21.010	CDHU	66.02.500	Central de alarme microprocessada, para ate 125 zonas	UN	1,00	R\$ 2.619,48	R\$ 3.619,49	R\$ 3.619,49	
21.011	SIAPM	92362	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, COHEÇÃO SOLDADA, DI 65 (2 1/2)", INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	M	144,00	R\$ 213,17	R\$ 273,75	R\$ 39.420,00	
21.012	CDHU	43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monofásico, H _{max} = 24 a 35 mca, Q = 53 a 45 m³/h	UN	2,00	R\$ 10.762,26	R\$ 13.620,65	R\$ 27.411,8	
21.013	CDHU	43.10.490	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multifásico, H _{max} = 25 a 50 mca, Q = 210 a 133 m³/h	UN	1,00	R\$ 5.884,37	R\$ 7.556,71	R\$ 7.556,71	
21.014	FDE	09.05.089	Quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 10 hp	UN	2,00	R\$ 1.115,10	R\$ 1.432,01	R\$ 2.864,02	
21.015	FDE	09.05.087	Quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 5 hp	UN	1,00	R\$ 797,62	R\$ 1.024,30	R\$ 1.024,30	
21.016	CDHU	50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autônoma 1 hora, para ate 240 V	UN	1,00	R\$ 823,70	R\$ 1.057,80	R\$ 1.057,80	
21.017	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autônoma de 1 hora para 12 lacos, 220 V/12 V	UN	1,00	R\$ 710,27	R\$ 912,13	R\$ 912,13	
21.018	CDHU	66.02.060	Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinótico da central de alarme	UN	1,00	R\$ 885,53	R\$ 1.137,20	R\$ 1.137,20	
22 ELEVADOR R\$ 303.581,64									
22.001	SIURB	17.10.03(E)	ELEVADOR ELÉTRICO SEM CASA DE MÁQUINAS - 4 PARADAS	UN	2,00	R\$ 129.957,89	R\$ 151.750,82	R\$ 303.581,64	
23 POLTRONAS R\$ 739.708,05									
23.001	COTAÇÃO	COT-03	POLTRONA AUDITORIO	UN	490,00	R\$ 1.264,50	R\$ 1.476,94	R\$ 723.700,50	
23.002	COTAÇÃO	COT-04	POLTRONA AUDITORIO OBESO	UN	5,00	R\$ 2.741,00	R\$ 3.201,49	R\$ 16.007,45	
24 LIMPEZA FINAL R\$ 19.189,16									
24.001	CDHU	55.01.020	Limpeza final de obra	M2	1.210,54	R\$ 12,35	R\$ 15,99	R\$ 19.189,16	
25 IMPLANTANDO R\$ 4.860,19									
25.001	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa ate 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	46,06	R\$ 24,55	R\$ 31,53	R\$ 1.452,27	
25.002	SIURB	18.03.05(E)	GRAMA EMERALDA	M2	46,06	R\$ 25,72	R\$ 33,03	R\$ 1.521,36	
25.003	FDE	16.03.403	Palmeira palmeio jucara (palmeio) h= 1,50 a 2,00m	UN	2,00	R\$ 217,16	R\$ 407,30	R\$ 814,60	
25.004	FDE	16.03.067	Arbusto h=0,50 a 0,70m - bola emala	UN	6,00	R\$ 29,91	R\$ 38,41	R\$ 230,46	
25.005	FDE	16.03.302	Arbusto clusia h=0,50 a 0,70m	UN	11,00	R\$ 59,57	R\$ 76,53	R\$ 841,63	
26 PASSEIO R\$ 90.943,80									
26.001	CDHU	54.01.790	Abertura de caixa ate 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	488,77	R\$ 21,55	R\$ 31,53	R\$ 15.410,92	
26.002	CDHU	11.18.040	Leito de pedra britada	M3	48,88	R\$ 179,46	R\$ 230,46	R\$ 11.264,88	
26.003	SIAPM	92366	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF. 10/2022	M2	216,00	R\$ 85,59	R\$ 109,91	R\$ 23.740,56	
26.004	SIAPM	97067	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA AF. 09/2021	M2	272,77	R\$ 1,90	R\$ 2,44	R\$ 665,64	
26.005	SIAPM	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF. 08/2022	M2	272,77	R\$ 85,11	R\$ 109,30	R\$ 29.813,76	
26.006	CDHU	11.20.050	Coro de junta de dilatação, com serra de disco desmontado para pisos	M	157,50	R\$ 20,01	R\$ 25,70	R\$ 4.047,75	
26.007	SIAPM	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTIA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF. 05/2023	M2	22,00	R\$ 212,39	R\$ 272,75	R\$ 6.000,50	
27 ESPELHO D'ÁGUA R\$ 62.909,45									
ACABAMENTO R\$ 25.628,21									
27.001	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,80	R\$ 717,42	R\$ 921,31	R\$ 5.264,91	
27.002	SIAPM	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF. 02/2023 PE	M2	99,34	R\$ 151,78	R\$ 194,92	R\$ 19.363,35	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS R\$ 37.281,19									
27.003	CDHU	43.10.790	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, multifásico trifásico, H _{max} = 15 a 30 mca, Q = 6,5 a 4,2 m³/h	UN	2,00	R\$ 2.393,66	R\$ 3.073,94	R\$ 6.147,88	
27.004	FDE	09.05.078	Quadro comando para conjunto motor-bomba trifásico de 2 a 3 hp	UN	1,00	R\$ 1.607,04	R\$ 2.053,76	R\$ 2.053,76	
27.005	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marom, DN: 32 mm, (1) - inclusive conexões	M	57,00	R\$ 35,96	R\$ 47,40	R\$ 2.706,93	
27.006	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marom, DN: 50 mm, (1 1/2) - inclusive conexões	M	22,90	R\$ 48,14	R\$ 61,82	R\$ 1.360,64	
27.007	CDHU	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marom, DN: 75 mm, (2 1/2) - inclusive conexões	M	90,00	R\$ 102,09	R\$ 131,10	R\$ 11.799,90	
27.008	CDHU	49.05.040	Relô sfoinado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	3,00	R\$ 586,08	R\$ 752,64	R\$ 2.257,92	
27.009	CDHU	43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	UN	2,00	R\$ 3.801,53	R\$ 4.881,92	R\$ 9.763,84	
27.010	COTAÇÃO	COT-17	KIT DE ASPIRAÇÃO E RETORNO PARA P-SICMA	UN	6,00	R\$ 168,64	R\$ 196,97	R\$ 1.181,82	
28 CERCAMENTO R\$ 30.426,95									

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Dados da Obra

Objeto PROJETO DE VIABILIDADE DE USO ESPAÇO MULTIUSO / PLENÁRIO DOS VEREADORES
Local RUA REVERENDO AUGUSTO PAES DAVILA 374 - JARDIM RIO DA PRIMA - BERTIOGA - SP
Base SINAPI - JUL 2023 CDHU 190 SUPR E EDIFICAÇÕES - JAN 2023, SIURR INFRAESTRUTURA URBANA - JAN 2023 FDC - JUL 2023 SICRO NOVO - ABR 2023 - TODOS DESONERADOS

BDI 26,42% DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

							CONTRATADO - ORIGINAL		
							VALOR GLOBAL		R\$ 17.235.057,15
Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd	Custo Unitário	Preço Unitário	Preço Total	
28									
28.001	CDHU	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto e estrutura 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	11,13	R\$ 107,55	R\$ 137,47	R\$ 1.520,04	
28.002	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	22,26	R\$ 6,32	R\$ 8,12	R\$ 180,75	
28.003	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	22,26	R\$ 20,75	R\$ 26,50	R\$ 593,23	
28.004	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	22,26	R\$ 11,67	R\$ 14,69	R\$ 327,06	
28.005	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES - DUAS DEMÃO'S AF 05/2014	M2	22,26	R\$ 13,34	R\$ 17,13	R\$ 381,31	
28.006	FDE	15.01.091	Fo-02 fechamento para sazoneação (gradil eletrolítico)	M2	38,22	R\$ 391,54	R\$ 502,82	R\$ 19.217,78	
28.007	COTAÇÃO	COT-12	PORTÃO BASCULANTE AUTOMÁTICO	UN	1,00	R\$ 6.490,00	R\$ 7.580,37	R\$ 7.580,37	
28.008	SICRO NOVO	5605942	pintura eletrolítica com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	M2	10,50	R\$ 47,23	R\$ 58,08	R\$ 609,84	
								R\$ 27.704,15	
29 PASSARELA									
ESTRUTURA METÁLICA									
29.001	CDHU	15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço galvanizado sem pintura	KG	352,40	R\$ 22,38	R\$ 28,74	R\$ 10.127,88	
29.002	FDE	15.48.035	Pintura intumescente p/ revestimento contra fogo em estrutura metálica	M2	17,62	R\$ 102,00	R\$ 130,99	R\$ 2.308,04	
29.003	SICRO NOVO	5605942	pintura eletrolítica com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	M2	17,62	R\$ 45,23	R\$ 58,68	R\$ 1.023,37	
								R\$ 5.265,78	
LAJE									
29.004	SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA PE-DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	M2	17,62	R\$ 63,22	R\$ 88,89	R\$ 1.566,24	
29.005	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	176,20	R\$ 10,99	R\$ 14,11	R\$ 2.486,18	
29.006	SINAPI	103675	CONCRETO DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 02/2022	M3	1,76	R\$ 536,84	R\$ 689,41	R\$ 1.213,36	
IMPERMEABILIZAÇÕES									
29.007	FDE	13.01.018	Argamassa de regularização com areia 1:3 de impem esp=2,50cm	M2	17,62	R\$ 27,62	R\$ 35,47	R\$ 624,56	
29.008	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA UMA CAMADA INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E-3MM AF 06/2018	M2	17,62	R\$ 116,24	R\$ 149,28	R\$ 2.636,31	
29.009	SINAPI	98553	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 E=2CM AF 09/2018	M2	17,62	R\$ 33,95	R\$ 43,60	R\$ 765,23	
PISO									
29.010	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,41	R\$ 717,42	R\$ 921,31	R\$ 1.290,05	
29.011	CDHU	17.20.060	Revestimento em granito lavado tipo Fulget use e externo	M2	17,62	R\$ 164,24	R\$ 210,92	R\$ 3.716,41	
								R\$ 5.015,48	
30 ABRIGOS									
LAJE SOBRE SOLO									
30.001	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm incluí escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	6,45	R\$ 24,55	R\$ 31,53	R\$ 203,37	
30.002	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,97	R\$ 179,48	R\$ 234,26	R\$ 227,55	
30.003	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO EM LONA PLÁSTICA AF 09/2021	M2	6,45	R\$ 1,90	R\$ 2,44	R\$ 15,74	
30.004	SINAPI	01.04.75 (E)	MANTA GEOTÊXTIL	M2	6,45	R\$ 7,49	R\$ 12,70	R\$ 83,65	
30.005	SINAPI	97053	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO COM USO DE TELA Q-283 AF 09/2021	KG	26,90	R\$ 12,50	R\$ 16,16	R\$ 435,60	
30.006	FDE	16.14.048	Concreto dosado bombeado e lançado fck=25 mp	M3	0,65	R\$ 548,69	R\$ 704,63	R\$ 458,01	
								R\$ 4.378,17	
ESTRUTURA									
30.007	SINAPI	92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA PE-DIREITO SIMPLES EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO AF 09/2020	M2	6,45	R\$ 364,59	R\$ 468,21	R\$ 4.019,95	
30.008	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	64,50	R\$ 10,99	R\$ 14,11	R\$ 910,10	
30.009	SINAPI	103675	CONCRETO DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 02/2022	M3	0,65	R\$ 536,84	R\$ 689,41	R\$ 448,12	
ALVENARIA									
30.010	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	32,49	R\$ 95,97	R\$ 123,24	R\$ 4.004,07	
30.011	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	64,98	R\$ 6,32	R\$ 8,12	R\$ 527,64	
30.012	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	64,98	R\$ 20,75	R\$ 26,50	R\$ 1.731,72	
30.013	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	64,98	R\$ 11,67	R\$ 14,69	R\$ 947,05	
30.014	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,24	R\$ 717,42	R\$ 921,31	R\$ 221,11	
								R\$ 7.458,59	
ACABAMENTO									
30.015	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF 02/2023 PE	M2	3,00	R\$ 103,26	R\$ 132,61	R\$ 397,83	
30.016	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF 02/2023 PE	M2	19,68	R\$ 70,76	R\$ 90,87	R\$ 1.788,32	
30.017	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES - DUAS DEMÃO'S AF 06/2014	M2	45,30	R\$ 13,34	R\$ 17,13	R\$ 775,99	
30.018	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO - DUAS DEMÃO'S AF 06/2014	M2	3,70	R\$ 15,96	R\$ 20,50	R\$ 61,50	
								R\$ 6.848,00	
PORTÃO									
30.019	CDHU	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrolítico, medida 65 x 132 mm e pintura eletrolítica	M2	2,52	R\$ 2.116,07	R\$ 2.717,46	R\$ 6.848,00	
								R\$ 6.848,00	
31 MURO PERIMETRAL									
31.001	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecânica em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	1,56	R\$ 11,13	R\$ 22,00	R\$ 34,32	
31.002	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	2,03	R\$ 37,55	R\$ 48,22	R\$ 97,89	
31.003	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	2,03	R\$ 29,62	R\$ 36,75	R\$ 74,55	
31.004	CDHU	12.07.110	Estaca tipo Raz, diâmetro de 31 cm para 100 t em solo	M	42,00	R\$ 535,12	R\$ 666,40	R\$ 28.516,58	
31.005	CDHU	12.07.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução do estaca tipo Raz em solo	1x	1,00	R\$ 19.725,35	R\$ 25.331,20	R\$ 25.331,20	
31.006	SINAPI	01.04.10 (E)	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	9,10	R\$ 4,89	R\$ 6,28	R\$ 57,45	
31.007	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,91	R\$ 179,48	R\$ 234,26	R\$ 208,73	
31.008	SINAPI	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM 2 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	7,60	R\$ 270,34	R\$ 347,17	R\$ 2.649,93	
31.009	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	156,00	R\$ 10,99	R\$ 14,11	R\$ 2.201,15	
31.010	SINAPI	96558	CONCRETO DE SAPATAS FCK 30 MPa COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 11/2016	M3	1,56	R\$ 550,52	R\$ 719,82	R\$ 1.122,52	
31.011	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃO'S AF 06/2018	M2	7,80	R\$ 46,86	R\$ 59,92	R\$ 467,38	
31.012	FDE	04.01.033	Alvenaria de bloco de concreto 14x19x39 cm classe c	M2	33,80	R\$ 77,90	R\$ 100,04	R\$ 3.381,35	
31.013	FDE	2.75.56	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM - 3MPa	UN	65,00	R\$ 4,94	R\$ 6,34	R\$ 412,10	
31.014	SINAPI	04.01.98 (E)	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,11	R\$ 1.809,57	R\$ 2.320,53	R\$ 255,20	
31.015	SIURR	08.37.00 (I)	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	M2	78,00	R\$ 9,93	R\$ 12,75	R\$ 994,50	
31.016	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	78,00	R\$ 20,75	R\$ 26,50	R\$ 2.078,76	
31.017	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	78,00	R\$ 11,67	R\$ 14,69	R\$ 1.139,22	
31.018	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES - DUAS DEMÃO'S AF 06/2014	M2	78,00	R\$ 13,34	R\$ 17,13	R\$ 1.336,14	
31.019	FDE	16.80.907	Pingadeira para muros de alvenaria	M	13,00	R\$ 77,21	R\$ 99,15	R\$ 1.288,95	
								R\$ 72.833,10	
32 LIMPEZA FINAL									
32.001	CDHU	55.01.020	Limpeza final de obra	M2	665,50	R\$ 12,35	R\$ 15,86	R\$ 10.554,83	
								R\$ 10.554,83	

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Dados da Obra

Objeto PROJETO DE VIABILIDADE DE USO ESPAÇO MULTIUSO / PLEIÁRIO DOS VEREADORES

Local RUA REVERENDO AUGUSTO PAES D'AVILA, 374 - JARDIM RIO DA PRAIA - BERTIOGA - SP

Base SIURAPI - JUL. 2023, CDHU 190, SIURB EDIFICAÇÕES - JAN. 2023, SIURB INFRAESTRUTURA URBANA - JAN. 2023, FDE - JUL. 2023, SICRO NOVO - ABR 2023 - TODOS DESONERADOS

BDI 28,42% DESONERADO

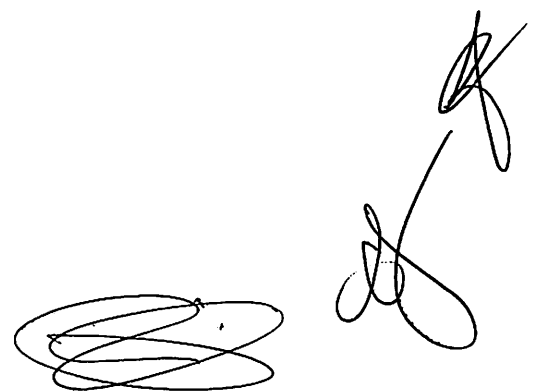
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				TOTAL GLOBAL R\$ 17.835.057,15

quarta-feira, 30 de agosto de 2023


ARQ. MARLON LIMA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU / SP A96839-8

TOTAL FINAL R\$ 17.835.057,15



CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Dados da Obra

Objeto PROJETO DE VIABILIDADE DE USO ESPAÇO MULTIUSO / PLENÁRIO DOS VEREADORES
Local RUA REVERENDO AUGUSTO PAES D'AVILA. 374 - JARDIM RIO DA PRAIA - BERTIOGA - SP

DETALHAMENTO DO BDI

CLASSIFICAÇÃO DA OBRA (CNAE 2.0)

- Construção de Edifícios**
- Construção de Rodovias e Ferrovias**
- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas**
- Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica**
- Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais**

Descrição
 Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se a construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuario, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodovias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se porticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

COMPOSIÇÃO (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2.622/2013 - TCU - PLENÁRIO)						
Item	Descrição	Faixa referencial			Adotado	Critério
		1º quartil	Médio	3º quartil		
AC	Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
S + G	Seguro + Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
R	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	Valor médio por se tratar de obra em área e/ou prazo em condições normais de execução
DF	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,10%	Fórmula proposta no Acórdão n. 2.369/2011-PL [1]
L	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,90%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
I	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) definida pelo Decreto-Lei nº 2.445/88 e 2.449/88
	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) definida pela Lei 9.718/98
	ISS	2,00%	3,00%	5,00%	2,00%	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, alíquota de 3,00% com redução de 50,00% da base de cálculo, conforme Lei Municipal 156/02
	CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta para a opção de desoneração da folha de pagamento, definida pela Lei nº 12.546/11
BDI SEM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO					22,29%	Faixa referencial conforme Acórdão n. 2.622/2013-PL: 20,34% a 25% (Sem Desoneração)
BDI COM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO					28,42%	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI

Apresentada no Acórdão 2.369/2011-PL

$$BDI = \left[\frac{(A + B + C + D + E + F + G + H + I + J + K + L + M + N + O + P + Q + R + S + T + U + V + W + X + Y + Z)}{A + B} \right] \times 100$$

CÁLCULO DA DESPESA FINANCEIRA

Nº	HISTÓRICO DA TAXA SELIC EM PERÍODO DE 12 MESES (% a.a.)	
01	17/09/2020 - 28/10/2020	1,90
02	29/10/2020 - 09/12/2020	1,90
03	10/12/2020 - 20/01/2021	1,90
04	21/01/2021 - 17/03/2021	1,90
05	18/03/2021 - 05/05/2021	2,65
06	06/05/2021 - 16/06/2021	3,40
07	17/06/2021 - 04/08/2021	4,15
08	05/08/2021 - 22/09/2021	5,15
09	23/09/2021 - 27/10/2021	6,15
10	28/10/2021 - 08/12/2021	7,65
11	09/12/2021 - 02/02/2022	9,15
12	03/02/2022 - 16/03/2022	10,65
ADOTADA		4,71

Fonte: Banco Central do Brasil

$$[1] DF = \left(1 + \frac{TAXA SELIC}{100} \right)^{DU}$$

sendo:
 DF - Despesa Financeira

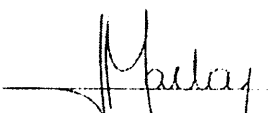
TAXA SELIC - Taxa oficial de juros apurada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

DU - Média dos dias úteis decorridos entre a data média de desembolso e a efetivação do pagamento contratual.

DU adotado = 22

DF = 1,01%

quarta-feira 30 de agosto de 2023


ARQ. MARLON LIMA
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU / SP A96639-8



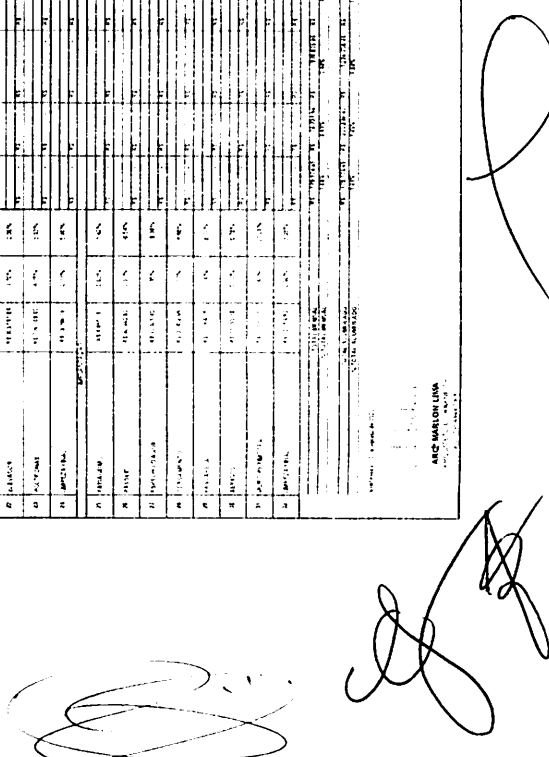


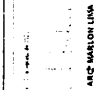


CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

Item	Descrição	Ano 2016														
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez			
1	Salário	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
2	Aluguel	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
3	Outros	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
4	Total	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500




CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
 Rua ... nº ...
 Bertiooga, SP